

Relatório de Auditoria Anual de Contas



Presidência da República

Controladoria-Geral da União

Secretaria Federal de Controle Interno

Unidade Auditada: 11A.SUPERINTEND.DE POLICIA RODOVIARIA FEDERAL

Exercício: 2012

Processo: 08654001458201326

Município: Recife - PE

Relatório nº: 201306087

UCI Executora: CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO DE
PERNAMBUCO

Análise Gerencial

Senhor Chefe da CGU-Regional/PE,

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço n.º 201306087, e consoante o estabelecido na Seção III, Capítulo VII da Instrução Normativa SFC n.º 01, de 06/04/2001, apresentamos os resultados dos exames realizados sobre a prestação de contas anual apresentada pela 11ª. SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL.

1. Introdução

Os trabalhos de campo conclusivos foram realizados no período de 15/04/2012 a 26/04/2012, por meio de testes, análises e consolidação de informações coletadas ao longo do exercício sob exame, inclusive os resultados do Acompanhamento Permanente dos Gastos – APG, nas áreas de transferências voluntárias, pessoas, compras e contratações e patrimônio imobiliário, e a partir da apresentação do processo de contas pela Unidade Auditada, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal. Nenhuma restrição foi imposta à realização dos exames.

2. Resultados dos trabalhos



Verificamos na Prestação de Contas da Unidade a existência das peças e respectivos conteúdos exigidos pela IN-TCU-63/2010 e pelas DN-TCU-119/2012 e 124/2012.

Em acordo com o que estabelece o Anexo III da DN-TCU-124/2012, e em face dos exames realizados, efetuamos as seguintes análises:

2.1 Avaliação da Conformidade das Peças

Com objetivo de avaliar a conformidade das peças do processo de contas da 11ª Superintendência da Polícia Rodoviária Federal em Pernambuco - SR/PRF/PE, conforme disposto no art. 13 da IN TCU nº 63/2010, foi analisado o processo nº 08.654.001.458/2013-26 e constatado que a Unidade elaborou todas as peças a ela atribuídas pelas normas do Tribunal de Contas da União para o exercício de 2012.

A estratégia metodológica utilizada pela equipe de auditoria consistiu na análise censitária de todos os itens que compõem o Relatório de Gestão e das peças complementares.

Por fim, cabe informar que as peças não contemplam em sua totalidade os formatos e conteúdos obrigatórios nos termos das Decisões Normativas TCU n.ºs 119/2012 e 124/2012 e da Portaria-TCU nº 150/2012, haja vista a não apresentação no Relatório de Gestão de diversas informações requisitadas. Entre as quais, destaca-se a gestão de recursos humanos, não foram prestadas informações acerca da acumulação indevida de cargos públicos, nem dos terceirizados contratados.

2.2 Avaliação dos Resultados Quantitativos e Qualitativos da Gestão

A fim de atender ao estabelecido pela Corte de Contas, no que tange a avaliação dos resultados quantitativos e qualitativos alcançados pela Unidade no exercício de 2012, formularam-se as questões de auditoria: (i) Os resultados quantitativos e qualitativos da gestão, em especial quanto à eficácia e eficiência dos objetivos e metas físicas e financeiras planejadas ou pactuadas para o exercício, foram cumpridos?

O estabelecimento de metas físicas, para os Programas sob sua responsabilidade, está centralizado no Departamento de Polícia Rodoviária Federal, cabendo à Superintendência apenas a execução dos mesmos. Com efeito, a informação sobre as metas físicas e financeiras deve ser apresentada pelo Órgão Central em seu Relatório de Gestão. Ressalte-se que a 11ª SR/PRF/PE, durante o exercício de 2012, executou despesas relativas a 06 Programas de Governo, subdivididos em 11 Ações de Governo.

Ademais, o Relatório de Gestão da Unidade, exercício de 2012, apresenta informações relacionadas às atividades operacionais, comparativamente aos resultados de 2011, a seguir destacadas:

- aumento em 29% nas multas aplicadas e nos veículos fiscalizados;
- acréscimo nas apreensões de drogas, principalmente de crack, cocaína e maconha, em 178,14%, 91,93% e 64,59%, respectivamente;



- incremento em 487,84% na apreensão e pacotes de cigarros;
- aumento em 95,76% na apreensão de munições;
- redução de 13,67% no total de detenções realizadas em 2012, porém houve um aumento em 62,68% nas detenções devido a roubo / furto de veículos;
- realização de 11 operações em conjunto com o DNIT utilizando as balanças fixas e móveis, situadas nas rodovias federais;
- realização da Operação Rodovida, em conjunto com o Batalhão de Polícia Rodoviária Estadual, Batalhão de Polícia de Trânsito, Operação Lei Seca do Estado, Guardas Municipais, e fiscais de trânsito nos municípios com o objetivo de reduzir os acidentes graves, resultando na fiscalização de 51.849 pessoas e 58.649 veículos, realização de 10.528 testes de alcoolemia, com 286 autuações de 102 prisões.

2.3 Avaliação dos Indicadores de Gestão da UJ

A Unidade informou que não dispõe de indicadores de desempenho de gestão, e que a formulação desses indicadores diz respeito ao âmbito de atuação do Departamento de Polícia Rodoviária Federal – DPRF, enquanto “órgão singular”, sendo as superintendências regionais unidades desconcentradas da administração do órgão central, conforme dispõe o art. 2º do seu Regimento Interno.

2.4 Avaliação dos Indicadores dos Programas Temáticos

Considerando que na Lei N º12.593/2012 os indicadores são exigidos apenas para os programas temáticos, considerando que durante a gestão 2012 o decreto de Gestão do PPA 2012-2015 (decreto 7.866/2012) foi publicado no DOU apenas em 20.12.2012, considerando que mesmo nesse normativo as atribuições quanto à atualização dos indicadores dos programas recai sobre o Ministério do Planejamento, considerando que a responsabilidade sobre os órgãos inicia-se a partir dos Objetivos (nível inferior ao nível dos programas), a avaliação do item 4 do anexo IV da DN 124/2012 restou prejudicada. Quanto aos indicadores das ações que não são citados ou mencionados, nem na lei 12.593/2012, nem no Decreto 7.866/2012, estes são já estão sendo avaliados nos resultados quantitativos e qualitativos da ação atendendo assim ao estabelecido na Portaria SOF nº 103, de 19 de outubro de 2012. Dessa forma, o controle interno se abstém de emitir opinião sobre o item 4 na gestão 2012.

2.5 Avaliação da Gestão de Pessoas

A fim de atender ao estabelecido pela Corte de Contas, nesse item consideraram-se as seguintes questões de auditoria: (i) A gestão de pessoas possui processos de trabalho que buscam a adequabilidade da força de trabalho da unidade frente às suas atribuições? (ii) O setor responsável observou a legislação aplicável à remuneração, cessão e requisição de pessoal? (iii) Os registros pertinentes no sistema contábil e nos sistemas corporativos obrigatórios (foco no SIAPE) estão sendo lançados de forma tempestiva e possuem qualidade suficiente ao nível de sensibilidade inerente ao assunto? (iv) O setor responsável observou a legislação aplicável à admissão de pessoal, concessão de aposentadorias, reformas e pensões? (v) Os registros pertinentes no sistema contábil e nos sistemas corporativos obrigatórios (foco no SISAC) estão sendo lançados de forma



tempestiva e possuem qualidade suficiente ao nível de sensibilidade inerente ao assunto? (vi) Os controles internos administrativos relacionados à gestão de pessoas são consistentes?

O método utilizado pela equipe de auditoria foi diferenciado conforme o item. Quanto à força de trabalho foi realizada a confirmação das informações prestadas no Relatório de Gestão da Unidade com a subsequente análise. Quanto à remuneração de pessoal estatutário (ativos, inativos e pensionistas) foi realizada uma análise censitária no SIAPE a partir de ocorrências pré-estabelecidas (cruzamento entre os registros no SIAPE e a legislação de pessoal das unidades); essas ocorrências foram verificadas junto ao gestor durante a gestão de 2012.

Força de Trabalho

Em consulta ao SIAPE e com base nas informações extraídas do Relatório de Gestão de 2012, as quais foram consideradas consistentes pela equipe de auditoria, verificou-se que o quadro de pessoal da 11ª SPRF estava assim constituído no final do exercício:

<i>Tipologias dos Cargos</i>	<i>Lotação Efetiva</i>	<i>Ingressos em 2012</i>	<i>Egressos em 2012</i>
1 – Provimento de Cargo Efetivo	437	6	6
1.2.1 Servidor de carreira vinculada ao órgão	437	-	-
1.4 Servidores Cedidos ou em Licença	3	-	-
1.4.2 Removidos	0	-	-
2.2 Grupo Direção e Assessoramento Superior	1	1	1
2.2.1 Servidor de carreira vinculada ao órgão	1	1	1
2.3 Funções gratificadas	29	-	-
2.3.1. Servidor de carreira vinculada ao órgão	29	-	-

Fonte: Siape

Por meio de análise comparativa entre os Relatórios de Gestão - REG 2012 e 2011, constatou-se que houve um incremento na força de trabalho da 11ª SPRF, passando o número de servidores efetivos de 420 (quatrocentos e vinte), em 31/12/2011, para 437 (quatrocentos e trinta e sete) na mesma data de 2012. O aumento foi da ordem de 04% (quatro por cento).

Levando-se em conta que existem 557 (quinhentas e cinquenta e sete) vagas autorizadas para a UJ, chega-se a uma taxa de ocupação de aproximadamente 80% (oitenta por cento) das vagas, o que representa um quantitativo razoável. Atualmente, a UJ possui um corpo funcional relativamente qualificado, com aproximadamente 60% (sessenta por cento) dos servidores com formação de nível superior, em que pese o cargo de Policial



Rodoviário Federal ser de nível intermediário, nos termos da Lei n.º 9.654/1998 (no entanto, atualmente o ingresso na carreira tem como requisito a diplomação em curso superior, consoante Lei n.º 11.784/2008). No que diz respeito à média de idade dos servidores, pode-se dizer que o corpo funcional é relativamente jovem, com 83% (oitenta e três por cento) dos policiais com menos de 50 (cinquenta) anos.

Não obstante os fatos elencados nos parágrafos anteriores, a UJ em seu REG 2012 descreve as dificuldades advindas de um quantitativo insuficiente de policiais para bem desempenhar suas atividades, e a inexistência de um quadro de servidores administrativos, o que acarretou no fechamento de unidades, consoante resumido a seguir:

“Esse cenário nos conduziu à fusão de Unidades Organizacionais – Delegacias e Núcleos de Policiamento – que retirou da UJ funções gratificadas, cujas atribuições e circunscrições foram aglutinadas em outras funções do mesmo nível, (...) A Região Metropolitana do Recife contava em 2011 com três Delegacias, cada uma com um Núcleo de Policiamento. (...) Todas essas circunscrições estão hoje sob a responsabilidade de um único chefe de Delegacia, no aspecto administrativo, e de um único chefe de Núcleo, no âmbito operacional.”

Na 11º SPRF, a principal causa de afastamento temporário (mas com potencial de tornar-se permanente) é o “*Afastamento Judicial Cautelar*”, situação na qual se encontravam 17 (dezesete) servidores no fim de 2012.

No exercício 2012, 07 (sete) servidores da 11º SPRF solicitaram aposentadoria, perfazendo aproximadamente 1,6% (um vírgula seis por cento) do efetivo. No entanto, a partir de 2014, em decorrência de um grande concurso realizado em 1994, boa parte dos servidores atingirá 20 (vinte) anos de atividade policial, tornando-se aptos a requerer aposentadoria especial como policial rodoviário federal. Tal fato impactará de forma relevante no quantitativo de servidores em atividade na Unidade, se não houver um ingresso significativo de policiais nos próximos anos.

Não houve concurso público para a UJ em 2012, mas fato relevante para o assunto em comento foi a publicação da Portaria MPOG/GM nº 100, de 08 de abril de 2013, a qual autoriza “*a realização de concurso público para o provimento de mil (1.000) cargos de Agente da Carreira de Policial Rodoviário Federal para o Quadro de Pessoal do Departamento de Polícia Rodoviária Federal.*” Caso as contratações se concretizem, as futuras aposentadorias dos próximos anos terão seus efeitos diminuídos.

Questionada pela equipe de Auditoria acerca das ações tomadas pela UJ frente à carência de pessoal, o Gestor informou que as estratégias e ações referentes à mitigação dos efeitos decorrentes da carência de recursos humanos, quais sejam a contratação mediante concurso e o remanejamento do efetivo existente, não se constituem em atribuições da 11º SPRF, mas sim do Órgão Central em Brasília. Adicionalmente, elencou as seguintes providências:

- i. Fechamento das Delegacias do Cabo e de Moreno, com a incorporação do seu efetivo à Delegacia Metropolitana;
- ii. Fechamento dos Postos de Ribeirão, Carpina, Quipapá, Caruaru e Moreno com a redistribuição das circunscrições para os postos remanescentes; e,
- iii. Ajustes na forma de cumprimento da jornada de trabalho (escala) priorizando os horários com maior demanda.



Por fim, ainda segundo a UJ, chega-se à conclusão que a crescente demanda pelos serviços prestados pela Superintendência nos últimos anos não tem sido acompanhada pela disponibilização de novos recursos humanos. Pelo contrário, o efetivo tem sido reduzido, o que tem sobrecarregado os servidores em exercício. Tal defasagem traz como principais efeitos colaterais a diminuição na qualidade do serviço prestado e, em casos extremos, o fechamento de Unidades Operacionais como estratégia de sobrevivência da atividade finalística diante da escassez de servidores para atendimento de uma demanda cada vez mais em ascensão.

Remuneração de pessoal à luz da legislação e Sistema Contábil (SIAPE/SIAFI)

Para verificação da conformidade dos pagamentos e da concessão de aposentadorias e pensões, foram realizadas as seguintes análises a partir do Acompanhamento Permanente da Gestão durante 2012, sendo a totalidade das ocorrências justificadas ou resolvidas pela Unidade:

Descrição da ocorrência	N.º de servidores relacionados	Quantidade de ocorrências:	
		Justificadas pelo Gestor	Acatadas e resolvidas pelo Gestor
Servidores/ Instituidores com ocorrência no SIAPE de aposentadoria com provento proporcional e estão recebendo provento integral	05	05	
Inclusão de informações pelo próprio servidor habilitado no SIAPE (nível operacional), em sua respectiva folha de pagamento	01		01
Servidores com devolução do Adiantamento de Férias nos últimos 5 anos, em valor inferior ao recebido	04	04	
Instituidores de Pensão sem Pensionista ou com Pensionista Excluído.	01		01
Servidores aposentados com fundamentação exclusiva de magistério, sem ser ocupante de cargo de professor	68		68
Servidores que recebem Vencimento Básico com valor informado ou parametrizado manualmente em concomitância com o valor calculado pelo sistema	01	01	

Durante os trabalhos de auditoria anual de contas do exercício de 2012, constataram-se apenas falhas de natureza formal na gestão de recursos humanos, notadamente quanto ao cadastro de servidores, não sendo evidenciadas ocorrências com impacto na gestão financeira da Unidade, no entanto, tais impropriedades demonstram fragilidades nos controles internos do setor, o qual sofre com a carência de pessoal atualmente existente na Unidade, consoante explicitado no item “*Força de Trabalho*”.

Sistema Corporativo (SISAC)

A análise referente ao cadastramento no SISAC dos atos de admissão, concessão de aposentadoria e pensão emitidos em 2012, bem como se os prazos legais para inscrição de tais atos foram respeitados, será realizada por ocasião da Auditoria Anual de Gestão do órgão central da Polícia Rodoviária Federal - PRF, tendo em vista que os procedimentos relativos à inscrição dos atos de pessoal dos servidores da Unidade junto ao SISAC não são realizados em nível local.



Controles Internos Administrativos

No que se refere aos controles internos instituídos pela Unidade na área de recursos humanos, constataram-se as seguintes fragilidades:

- Ausência de metas estabelecidas para a Seção, como consequência a unidade não possui esquadrihado quais seriam os riscos e pontos críticos do setor;
- Tendência em agir reativamente, e não preventivamente ao surgimento dos problemas, tendo em vista a ausência de metas estabelecidas para a Seção de Recursos Humanos.
- A Seção não possui indicadores gerenciais implantados em sua rotina.

Face ao exposto, pode-se concluir que os procedimentos de controle interno adotados pela Unidade Jurisdicionada, embora sejam suficientes para permitir o acompanhamento das ações das respectivas áreas, não foram capazes de evitar impropriedades nos processos analisados, precisando ser revistos e melhorados.

2.6 Avaliação da Situação das Transferências Voluntárias

Não houve no exercício de 2012, por parte da UJ, atos de gestão relacionados ao item 7 do Anexo IV da DN TCU nº 124/2012.

2.7 Avaliação da Regularidade dos Processos Licitatórios da UJ

A fim de atender ao estabelecido pela Corte de Contas nesse item foram consideradas as seguintes questões de auditoria: (i) os processos licitatórios realizados na gestão 2012 foram regulares? (ii) os processos licitatórios e as contratações e aquisições feitas por inexigibilidade e dispensa de licitação foram regulares? (iii) os critérios de sustentabilidade ambiental foram utilizados na aquisição de bens e na contratação de serviços e obras? (iv) os controles internos administrativos relacionados à atividade de compras e contratações estão instituídos de forma a mitigar os riscos?

Nesse contexto, foram utilizados os critérios de materialidade, relevância e criticidade como metodologia para escolha da amostra, resultando em uma amostragem não probabilística, a qual não possibilita a extrapolação das conclusões obtidas a partir dos processos analisados para o universo das contratações realizadas pela 11ª SRPRF/PE no exercício em análise. No que tange à verificação da utilização de critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens e na contratação de serviços e obras, a metodologia consistiu em selecionar de acordo com os critérios de materialidade, relevância e criticidade alguns procedimentos licitatórios destacando-se as aquisições e contratações relacionadas à Tecnologia da Informação (TI) e Obras a fim de propiciar uma análise e relatoria mais setORIZADA e precisa das possíveis constatações e/ou boas práticas levantadas.

Nesse sentido, a quantidade e o montante contratados pela Unidade no exercício de 2012, estão demonstrados na tabela a seguir:



a) Licitação - Geral

Quantidade total Processos Licitatórios	Volume total de recursos dos processos licitatórios (R\$)	Quantidade avaliada	Volume de recursos avaliados (R\$)	Quantidade em que foi detectada alguma irregularidade	Volume dos recursos em que foi detectada alguma irregularidade
9	5.188.279,24	3	2.505.912,93	1	1.939.301,64

Da análise efetuada ao processo nº 08.654.002.136/2012-13, verificou-se que a 11ª SRPRF/PE não adotou ações de controle de forma a evitar a inclusão de cláusulas no edital, passíveis de criar restrição ao caráter competitivo da Concorrência nº 001/2012.

b) Dispensa de Licitação

Quantidade total Processos Licitatórios	Volume total de recursos dos processos licitatórios (R\$)	Quantidade avaliada	Volume de recursos avaliados (R\$)	Quantidade em que foi detectada alguma irregularidade	Volume dos recursos em que foi detectada alguma irregularidade
32	232.259,65	4	186.353,20	0	0

c) Inexigibilidade de Licitação

Quantidade total Processos Licitatórios	Volume total de recursos dos processos licitatórios (R\$)	Quantidade avaliada	Volume de recursos avaliados (R\$)	Quantidade em que foi detectada alguma irregularidade	Volume dos recursos em que foi detectada alguma irregularidade
23	102.328,38	4	24.563,08	0	0

d) Compras sustentáveis

Área	Quantidade de processos de compras na gestão 2012	Quantidade de processos de compra selecionados para avaliação (A+B+C)	Quantidade de processos (dos avaliados) dispensados de aplicar a legislação de compras sustentáveis (A)	Quantidade de processos (dos avaliados) em conformidade com a legislação de compras sustentáveis (B)	Quantidade de processos (dos avaliados) em desconformidade com a legislação de compras sustentáveis (C)
Serviços de conservação, limpeza e manutenção.	2	1	0	0	1
Fiscalização de obras civis	2	0	0	0	0



Serviços de reforma dos postos da 11ª SRPRF	1	1	0	0	1
---	---	---	---	---	---

De 5 (cinco) processos relacionados à compras sustentáveis, esta Controladoria efetuou análise em 02 deles, tendo detectado que a 11ª SRPRF/PE não adotou ações efetivas de acompanhamento e fiscalização com vistas ao cumprimento integral dos critérios de sustentabilidade ambiental contemplados no respectivo termo de referência do Pregão nº 05/2012 (processo nº 08.654.002.989/2012-55). Em relação ao processo nº 08.654.002.136/2012-13, restou constatado que o edital da Concorrência nº 001/2012 não previu os devidos critérios de sustentabilidade ambiental na contratação de empresa para a execução de obras de reforma.

d) Controles Internos Administrativos da Gestão de Compras

Os trabalhos realizados na Unidade na área de licitação tiveram por objetivo avaliar se os procedimentos estão efetivamente instituídos e se tem contribuído para o alcance dos objetivos estratégicos fixados pela Administração da 11ª SRPRF/PE.

Nesse sentido, destaca-se a seguir os pontos fracos da área supracitada, identificados por meio dos trabalhos de avaliação dos controles internos, cujos resultados estão diretamente relacionados com as fragilidades que resultaram nas constatações demonstradas neste relatório de auditoria:

- a) Ausência de manuais com normas e o estabelecimento de práticas operacionais e de rotinas para o setor de licitação. A determinação de procedimentos formais contribui para o fortalecimento dos controles internos e proteção do patrimônio da Unidade;
- b) Revisão e aprovação de editais realizados apenas por 1 (um) servidor, o qual pode representar risco ao controle interno da atividade de “elaboração do edital e minuta do contrato”, quando este servidor se ausentar nos afastamentos legais, tais como férias, licenças, etc., podendo resultar em editais com cláusulas restritivas ao caráter competitivo do certame.

Face ao exposto, a análise da amostra permite concluir pela inadequação parcial dos procedimentos adotados pela 11ª SRPRF/PE nos certames analisados, com relação à regularidade dos procedimentos de contratação, evidenciando a necessidade de aprimoramento dos controles internos aos ditames legais, com vistas a conseguir maior aderência às disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e na jurisprudência do Tribunal de Contas da União.

2.8 Avaliação da Gestão do Uso do CPGF

A fim de atender ao estabelecido pela Corte de Contas nesse item considerou-se as seguintes questões de auditoria: os Controles Internos Administrativos instituídos pela UJ relacionados à gestão de uso do CPGF (i) Os cartões de pagamento foram instituídos e estão sendo utilizados em consonância com as disposições dos Decretos nºs 5.355/2005 e 6.370/2008? (ii) A estrutura de controles internos administrativos garante



o regular uso dos cartões de pagamento? (iii) Estão definidos em normativos internos os responsáveis pelo acompanhamento (concessão, fiscalização e prestação de contas) do CPGF? (iv) Existe avaliação de risco para as entidades beneficiárias (em função da finalidade (viagens, sigilosas, pequeno vulto) e modalidade do CPGF (saque ou fatura)? (v) São adotadas medidas compatíveis com os riscos identificados (para os CPGF com risco maior existem procedimentos adicionais: são priorizados os gastos sigilosos e na modalidade saque)? (vi) As prestações de contas do CPGF foram efetuadas tempestivamente e conforme a legislação? Em caso de identificação de inconformidades nas análises, houve a adoção de providências? (vii) Existem indicadores que possibilitem o gestor identificar fragilidades no processo? (viii) O gestor atua no atendimento das determinação e recomendações anteriores ?

A metodologia da equipe de auditoria consistiu no uso de ferramenta corporativa da CGU que identifica as transações que necessitam de alerta ao gestor. Assim, foram considerados nesta análise os resultados dos alertas e as repostas do gestores ao mesmo durante a gestão 2012 por meio do Acompanhamento Permanente da Gestão (APG). Como foram selecionadas as transações durante o período de execução do APG, não pode extrapolar os resultados tendo em vista que o universo somente foi conhecido ao final do exercício.

Em face do exposto, pode-se considerar que a instituição e utilização dos cartões de pagamentos na Unidade estão em conformidade com as disposições dos Decretos n.ºs 5.355/2005 e 6.370/2008, assim como os controles internos administrativos existentes para garantir o uso regular mostram-se adequados.

A partir dos exames realizados nos processos de suprimento de fundos n.º 08.654.005.238/2012-91 e n.º 08.654.000.354/2012-13, foram levantadas as seguintes informações:

Modalidade	Quantidade total de transações do exercício	Volume total de recursos de (R\$)	Quantidade avaliada	Volume de recursos avaliados (R\$)	Quantidade em que foi detectada alguma irregularidade	Volume dos recursos em que foi detectada alguma irregularidade (R\$)
fatura	25	2.041,24	25	2.041,25	-	-

Tendo por base os processos supra, restou constatada a adequação dos controles internos administrativos na Unidade em relação ao uso de suprimento de fundos por meio de cartão de pagamento, bem como o atendimento às disposições dos Decretos n.º 5.355/2005 e 6.370/2008.

2.9 Avaliação da Gestão de Passivos sem Previsão Orçamentária

Não houve no exercício de 2012, por parte da UJ, atos de gestão relacionados ao item 10 do Anexo IV da DN TCU n.º 124/2012.



2.10 Avaliação da Gestão de Tecnologia da Informação

A fim de atender ao estabelecido pela Corte de Contas nesse item considerou-se as seguintes questões de auditoria por tema: Tema 1 - PDTI [(i) O PDTI abrange o conjunto mínimo de itens definido no modelo de referência do Guia de Elaboração de PDTI do SISP? (ii) O PDTI está sendo efetivo para direcionar as ações de TI? (iii) O PDTI está alinhado com os objetivos do negócio do órgão definidos no Plano Estratégico Institucional (PEI)?]; Tema 2 – Recursos Humanos [O órgão mantém independência em relação aos empregados das empresas contratadas?]; Tema 3 - Política de Segurança da Informação [O órgão/entidade definiu e documentou a Política de Segurança da Informação e Comunicação - POSIC, com apoio da alta gestão da UJ, em conformidade com as recomendações do GSI e normas aplicáveis?]; Tema 4 - Desenvolvimento de Software[O órgão/entidade definiu, documentou e implantou um processo de desenvolvimento software, utilizando padrões de gestão para o monitoramento dos projetos de desenvolvimento e adotando métricas para mensuração de esforço e custo relacionadas a entrega de produtos?]; Tema 5 - Contratações de TI [(i) As contratações de Soluções de TI, realizadas no período de exame, foram baseadas nas necessidades reais do órgão/entidade, estão alinhadas com o PDTI ou documento similar e estão em conformidade com a IN04 2010 da SLTI? (ii) Os processos licitatórios para contratação de Soluções de TI foram baseados em critérios objetivos, sem comprometimento do caráter competitivo do certame, e realizados preferencialmente na modalidade pregão, conforme dita a IN04 2010 da SLTI? (iii) Os controles internos adotados para gestão do contrato foram suficientes e adequados para garantir, com segurança razoável, a mensuração e o monitoramento dos serviços efetivamente prestados, segundo a IN04 2010 da SLTI?].

Para cada tema, estabeleceu-se a seguinte metodologia de análise constante no quadro a seguir, considerando inclusive os resultados já obtidos no Acompanhamento Permanente da Gestão 2012:

Tema	Metodologia
PDTI	Análise documental do PDTI ou documento equivalente, das listas das ações de TI de 2012 (no sítio do órgão e no DOU).
Recursos Humanos	Análise documental das informações disponibilizadas referente a distribuição da força de trabalho relacionado à TI e do plano de cargos e salários da UJ.
Política de Segurança da Informação	Avaliação da política de Segurança da Informação e Comunicação e/ou outros documentos correlatos; e de documentos que comprovassem a participação da alta direção nas decisões relacionadas a POSIC. (Atas, emails, memorandos)
Desenvolvimento de Software	Análise documental do Plano Estratégico de TI; descrição detalhada do processo de desenvolvimento; documentos contendo gestão de acordos de níveis de serviços das soluções de TI.
Contratações de TI	Avaliação dos processos de formalização e de pagamento das contratações realizadas pela UJ no exercício em análise, e do documento contendo processo de trabalho formalizado para contratação de bens e serviços de TI.



A partir dos registros constantes no tópico "Achados de Auditoria" pode-se chegar nas seguintes conclusões por tema.

I) Plano Diretor de TI

A 11ª SR/PRF/PE não dispunha de Plano Diretor de Tecnologia de Informação – PDTI, para o exercício de 2012, e as soluções de tecnologias adquiridas ao longo do exercício em tela utilizaram como normativo o PDTI aprovado pela Portaria/DPRF nº 37, de 01/06/2011, para o biênio 2010-2011.

II) Política de Segurança da Informação

A Unidade informou que segue a Política de Segurança da Informação e Comunicações – POSIC do Ministério da Justiça - MJ, instituída pela Portaria Nº 3.251/2012.

III) Recursos Humanos de TI

Conforme planilha de distribuição da força de trabalho da 11ª SR/PRF/PE relacionada com a Tecnologia da Informação - TI, observa-se que existem 3 servidores do quadro permanente e 1 empregado terceirizado. Vale destacar que os funcionários em tela possuem formação acadêmica / técnica na área de TI.

IV) Desenvolvimento e Produção de Sistemas

No exercício de 2012, todos os softwares utilizados pela Superintendência foram desenvolvidos pela Divisão de Administração de Sistemas - DIASI, que fica na Sede do Departamento de Polícia Rodoviária Federal DPRF.

V) Contratação e Gestão de Bens e Serviços de TI

Em 2012, foram adquiridas 27 soluções de tecnologia de informação, sendo 26 bens / equipamentos e um serviço de técnico de manutenção de informática.

2.11 Avaliação da Gestão do Patrimônio Imobiliário

A fim de atender ao estabelecido pela Corte de Contas nesse item considerou-se as seguintes questões de auditoria (i) existe estrutura de pessoal e tecnológica capaz de gerenciar bens imóveis da União, próprios ou locados de terceiros, que estejam sob responsabilidade da UJ? (ii) Todos os imóveis geridos pela UJ (no caso administração direta, autarquias, fundações e EED) estão registrados no SPIUnet (bens de uso especial)? (iii) Todos os imóveis geridos pela UJ estão com data de última avaliação superior a 2008? (iv) Existem demonstrativos que evidenciem as memórias de cálculos e os principais critérios adotados para reavaliações e valorizações/desvalorizações dos imóveis sob responsabilidade da UJ? (v) Os gastos realizados com a manutenção dos imóveis da União são proporcionalmente mais representativos que os gastos com a manutenção de imóveis locados de terceiros ? (vi) Os processos de locação de imóveis de terceiros são formalizados e os preços contratuais dos aluguéis são compatíveis com os valores de mercado ? (vii) Os gastos com benfeitorias necessárias e úteis realizadas pela UJ nos imóveis locados de terceiros durante EF foram indenizadas pelos locadores



nos termos na lei 8245/1991?(viii) A estrutura de controles internos administrativos está instituída de forma a mitigar os riscos na gestão do patrimônio imobiliário?

É importante ressaltar que a estratégia metodológica utilizada pela equipe de auditoria consistiu na avaliação por amostragem não aleatória, depois de realizado o levantamento de todos os bens especiais existentes, bem como dos gastos com manutenção, locação e benfeitorias. Utilizou-se no levantamento informações do inventário de bens imóveis, do SIAFI gerencial e do SPIUNet. No caso específico dos bens especiais foram incorporados os resultados obtidos durante o Acompanhamento Permanente da Gestão 2012.

Nesse sentido, em 2012, a Unidade possuía a seguinte quantidade de imóveis de uso especial sob sua responsabilidade:

Localização	Qtde total de imóveis de uso especial sob a responsabilidade da UJ*	
	2011	2012
Ano	2011	2012
Brasil	25	24

Fonte: Relatório de Gestão – exercício de 2012.

Legenda: * todos os bens especiais (quantidade real), próprios e locados, independente de registro no SPIUNet.

Destaca-se que 22 imóveis especiais pertencentes à Unidade, referem-se a postos da Polícia Rodoviária Federal, localizados ao longo das rodovias federais do Estado de Pernambuco/PE, e segundo entendimento da Advocacia-Geral da União/PE, consubstanciado no Parecer nº 796/2012/CJU-PE/CGU/AGU, os referidos postos juridicamente não seriam imóveis, mas meras benfeitorias / instalações edificadas nas faixas de domínio de rodovias federais, administradas pelo DNIT, e, nestes casos, os imóveis não seriam os postos, mas as faixas de domínios.

O resultado dos exames evidenciou a seguinte situação:

a) Consistência dos Registros Bens Especiais

Qtde Real	Qtde Avaliada	Qtde registrada no SIAFI, mas não no SPIUNet (a)	Qtde sem registro no SPIUNet (b)	Qtde registrada no SPIUNet/SIAFI mas não existente (c)	Qtde com data de última avaliação superior a 4 anos (d)
24	24	0	1	0	17

Legenda: (a) Caracteriza erro de registro; (b) caracteriza a situação do Ativo Oculto; (c) enseja caracteriza a situação do Ativo Fictício; (d) caracteriza a situação de Subavaliação do Ativo.

Destaca-se que a Unidade possui um imóvel locado, que se trata de um hangar de propriedade da INFRAERO, localizado na área ARPATR60 do Aeroporto Internacional dos Guararapes, o qual não foi registrado no Sistema SPIUNet pela Superintendência, enquanto locatária.

b) Avaliação dos gastos com manutenção de imóveis, bens locados de terceiros e ressarcimento de benfeitorias úteis.



Não houve no exercício de 2012, por parte da UJ, despesas com reformas dos imóveis próprios de uso especial, nem com imóveis locados de terceiro. No que se referem aos gastos com manutenção, a UJ realizou gastos moderados com os imóveis próprios, no montante de R\$ 14.732,00.

c) Gastos com Locação de Imóveis de Terceiros

A Unidade informou a existência de apenas uma locação de imóvel de terceiros, que se trata de um hangar, com vigência de 10 anos e preço fixo de R\$ 12.300,00, conforme Contrato nº 02.2011014.0043, firmado em 01/06/2011. Acrescente-se que não houve no exercício de 2012, por parte da UJ, despesas com benfeitorias junto ao referido imóvel.

e) Controles Internos Administrativos da Gestão do Patrimônio Imobiliário (estrutura de pessoal e tecnológica)

A estrutura de pessoal que a 11ª SR/PRF/PE dispõe para gerir os bens sob sua responsabilidade é composta de 3 servidores, 1 funcionário terceirizado e um servidor nomeado para a função de Agente de Infraestrutura Predial, que está subordinado diretamente ao Superintendente Regional, e cujas atribuições incluem subsidiar a Superintendência na coleta, avaliação e adequada caracterização das demandas referentes à sua infraestrutura predial. Assim, conclui-se que o quadro funcional é suficiente para atuar de forma adequada em relação às ações necessárias à boa e regular gestão dos bens imóveis.

Todo o controle é realizado por meio do Sistema SPIUNet, responsável pelo gerenciamento dos bens imóveis de uso especial da União, o qual está interligado com o SIAFI para facilitar a execução do balanço patrimonial da Unidade. Ressalte-se que o SPIUNet é administrado pela Secretaria do Patrimônio da União – SPU, e existem procedimentos na gestão dos bens imóveis pela Unidade que dependem da atuação da SPU, por exemplo no que se refere à reavaliação dos imóveis.

Por fim, a Unidade informou que se encontra em andamento a elaboração de uma rotina de check-list anual, para verificação da situação física dos imóveis, necessidades, avaliações, construções, execução de eventuais serviços.

2.12 Avaliação da Gestão Sobre as Renúncias Tributárias

Não houve no exercício de 2012, por parte da UJ, atos de gestão relacionados ao item 7 do Anexo IV da DN TCU nº 124/2012.

2.13 Avaliação da Carta de Serviços ao Cidadão

O órgão de controle interno optou por incluir a avaliação da Carta de Serviços ao Cidadão considerando a seguinte questão de auditoria: A unidade possui carta de serviço ao cidadão nos moldes do Decreto 6.932/2009?

A metodologia consistiu na avaliação da Carta de Serviço ao Cidadão conforme prescreve o Decreto 6.932/2009.



A partir dos exames aplicados, concluiu-se que a 11ª SR/PRF/PE presta serviços ao cidadão, possui carta de serviços ao cidadão, nos termos do Decreto 6.932/2009.

Entretanto, constatou-se que não foi realizada avaliação do desempenho na prestação dos referidos serviços à sociedade, nem pesquisa de satisfação junto aos usuários dos mesmos, tendo sido informado que a implementação de pesquisa é de competência do Departamento de Polícia Rodoviária Federal – DPRF, enquanto “órgão singular”, sendo as superintendências regionais unidades desconcentradas da administração do órgão central, conforme dispõe o art. 2º do seu Regimento Interno.

2.14 Avaliação do CGU/PAD

O órgão de controle interno optou por incluir a avaliação do Relatório de Correição considerando as seguintes questões de auditoria: Consta no relatório de gestão informação da designação de um coordenador responsável pelo registro no Sistema CGU-PAD de informações sobre procedimentos disciplinares instaurados na unidade? Existe estrutura de pessoal e tecnológica capaz de gerenciar os procedimentos disciplinares instaurados e a devida utilização do sistema CGU-PAD na UJ? A UJ está registrando as informações referentes aos procedimentos disciplinares instaurados no sistema CGU-PAD?

A partir dos exames aplicados foi constatado que a Superintendência não incluiu no Relatório de Gestão – exercício de 2012 as informações sobre a estrutura e as atividades do Sistema de Correição. Contudo, observou-se que os PAD instaurados foram registrados no sistema CGU-PAD e que a estrutura de pessoal e tecnológica é suficiente para gerenciar os PAD e o devido uso do Sistema em tela.

2.15 Avaliação do Conteúdo Específico do Relatório de Gestão

A DN TCU 119/2012 não estabeleceu conteúdo específico para a UJ.

2.16 Avaliação dos Controles Internos Administrativos

A fim de atender ao estabelecido pela Corte de Contas nesse item considerou-se a seguinte questão de auditoria: (i) Os controles internos administrativos instituídos garantem o atingimento dos objetivos estratégicos?

Controles internos é o conjunto de atividades, planos, métodos, indicadores e procedimentos interligados, utilizado com vistas a assegurar a conformidade dos atos de gestão e a concorrer para que os objetivos e metas estabelecidos para as unidades jurisdicionadas sejam alcançados (IN TCU nº 63/2010).



A avaliação de controle interno visa a avaliar o grau em que o controle interno de organizações, programas e atividades governamentais assegura, de forma razoável, que, na consecução de suas missões, objetivos e metas, os princípios constitucionais da administração pública sejam obedecidos; as operações sejam executadas com eficiência, eficácia e efetividade, de maneira ordenada, ética e econômica e em conformidade com as leis e os regulamentos aplicáveis; as informações e os registros produzidos sejam íntegros, confiáveis e estejam disponíveis para apoiar o processo decisório e para o cumprimento das obrigações de prestar contas; e os recursos, bens e ativos públicos sejam protegidos de maneira adequada contra desperdício, perda, mau uso, dano, utilização não autorizada ou apropriação indevida.

A responsabilidade por conceber, implantar, manter e monitorar os controles internos para assegurar os objetivos mencionados é da administração do órgão ou entidade pública, cabendo à auditoria interna ou ao órgão de controle interno da entidade avaliar a qualidade desses processos.

A metodologia da equipe de auditoria consistiu na avaliação de todas as áreas de gestão auditadas (já avaliadas nos itens anteriores) e dos principais macroprocessos finalísticos. A partir da avaliação comparada entre os controles internos por área de gestão e os macroprocessos finalísticos emitiu-se uma opinião sobre os componentes: ambiente de controle, avaliação de risco, procedimentos de controle, informação e comunicação, monitoramento.

De todas as áreas de gestão avaliadas observou-se que os componentes: ambiente de controle e monitoramento estão consistentes.

O componente de procedimento de controle apresentou fragilidades nas áreas de gestão do patrimônio imobiliário, gestão de compras e contratações, gestão de tecnologia de informação e gestão de pessoas. Tais fragilidades foram causas de ocorrências de falhas apontadas no Relatório de Auditoria.

O componente de avaliação de risco apresentou fragilidades na área de gestão de pessoas, pois como a UJ não possui metas estabelecidas para a Seção, consequentemente a unidade não possui esquadrinhado quais seriam os riscos e pontos críticos do setor.

A avaliação do componente informação e comunicação foi prejudicada pelo fato da UJ não dispor de indicadores de desempenho de gestão.

Apesar disso, as áreas auditadas não estão diretamente relacionadas aos principais macroprocessos finalísticos da UJ. Diante do exposto, pode-se afirmar com razoável certeza que há suficiência de controles internos para atingimento dos objetivos estratégicos.

2. 17 Ocorrências com dano ou prejuízo

Entre as análises realizadas pela equipe, não foi constatada ocorrência de dano ao erário.



3. Conclusão

Eventuais questões formais que não tenham causado prejuízo ao erário, quando identificadas, foram devidamente tratadas por Nota de Auditoria e as providências corretivas a serem adotadas, quando for o caso, serão incluídas no Plano de Providências Permanente ajustado com a UJ e monitorado pelo Controle Interno. Tendo sido abordados os pontos requeridos pela legislação aplicável, submetemos o presente relatório à consideração superior, de modo a possibilitar a emissão do competente Certificado de Auditoria.

Recife/PE, 25 de Junho de 2013.

Relatório supervisionado e aprovado por:

Chefe da Controladoria Regional da União no Estado de Pernambuco

Achados da Auditoria - nº 201306087

1 Segurança Pública com Cidadania



1.1 Policiamento Ostensivo nas Rodovias e Estradas Federais

1.1.1 CONTRATOS SEM LICITAÇÃO

1.1.1.1 INFORMAÇÃO

Formalização de processo de contratação, por meio de inexigibilidade, em conformidade com a legislação aplicável.

Fato

Mediante análise dos processos de inexigibilidade nº 08.654.000.490/2012-11, 08.654.005.347/2012-16, 08.654.005.738/2012-22 e 08.654.002.370/2012-41, constatou-se que os respectivos autos refletem o devido atendimento à legislação aplicável e orientações emanadas pelos órgãos de controle, conforme detalhamento a seguir:

Nº da Inexigibilidade	Objeto	Valor Empenhado (R\$)	Nº Empenho
08.654.000.490/2012-11	aferição metrológica anual de cinco radares móveis (marca KUSTOM, modelo FALCON) e e aferição de radar medidor de velocidade estático junto ao IPEM.	3.600,00 720,00	2012NE800275 2012NE800406
08.654.005.347/2012-16	capacitação de servidor junto à Amana Key Desenvolvimento e Educação Ltda	7.980,00	2012NE800654
08.654.005.738/2012-22	manutenção de pistolas PT 100 da Taurus (aquisição de peças de reposição de armamento da marca Taurus, de propriedade da 11ª SRPRF-PE).	12.543,08	2012NE800683
08.654.002.370/2012-41	serviços de manutenção de 10 etilômetros e 2 impressoras para etilômetros da 11ª SRPRF/PE	3.830,00 200,00 480,00 2.781,00 440,00 1.950,00	2012NE800354 2012NE800355 2012NE800522 2012NE800523 2012NE800684 2012NE800715

1.2 Reforma e Modernização de Bases Operacionais e Unidades da Polícia

Rodoviária Federal

1.2.1 ORIGEM DO PROGRAMA/PROJETO

1.2.1.1 INFORMAÇÃO



Informação básica da Ação de Governo 8623 - Reforma e Modernização de Bases Operacionais e Unidades da Polícia Rodoviária Federal.

Fato

Trata-se da Ação 8623 – Reforma e Modernização de Bases Operacionais e Unidades da Polícia Rodoviária Federal, que tem por finalidade adequar as instalações físicas e edificações do DPRF aos conceitos e normatizações atualizados em segurança ergonômica e inclusão social, franqueando suas instalações ao acesso de deficientes físicos e portadores de deficiência motora.

Esta Ação se insere no contexto do Programa de Governo 2070, o qual tem por objetivo ampliar a presença do Estado em territórios com elevados índices de vulnerabilidade social e criminal, por meio de ações multissetoriais de segurança, justiça e cidadania, combinando ações repressivas qualificadas e ações sociais de segurança, para a superação da violência e redução dos crimes letais intencionais contra a vida. A implementação da Ação se dá de forma direta pela UG, mediante despesas que compreendem:

- levantamento das necessidades de reforma física nas instalações das bases operacionais e unidades da Polícia Rodoviária Federal no território brasileiro;
- cumprida essa primeira etapa, elaboração projetos, com a devida planilha de custos, que serão avaliados segundo critérios de prioridade e urgência preestabelecidos;
- uma vez aprovados, implementação das etapas de obras, por meio da contratação direta, via licitação, de empresas do ramo da construção civil.

Para avaliação da Ação 8623 foi efetuada amostragem não probabilística, considerando os critérios de materialidade, relevância e criticidade, além de vinculação finalística à missão da UJ, com extensão correspondendo a 58,41% do total as despesas executadas na Ação. Os exames realizados foram voltados para a verificação da regularidade dos processos licitatórios, sendo que a profundidade contemplou os seguintes elementos:

- Motivação da contratação;
- Modalidade, objeto e valor da contratação; e
- Regularidade do processo avaliado.

1.2.2 OPORTUNIDADE DA LICITAÇÃO

1.2.2.1 CONSTATAÇÃO

Realização de licitação sem observância dos critérios de sustentabilidade ambiental na contratação de empresa de engenharia para execução de obra de reforma, no âmbito da Concorrência nº 001/2012.

Fato

Em análise ao edital da Concorrência nº 001/2012, de 26/10/2012 (fls. 403/417), e respectivo Projeto Básico (fls. 418/420) do processo nº 08.654.002.136/2012-13, constatou-se a falta de previsão de critérios de sustentabilidade ambiental na contratação de empresa de engenharia para execução de obra de reforma dos postos da 11ª Superintendência Regional de Polícia Rodoviária Federal.



Dessa forma, restou configurado que a contratação dos serviços de engenharia em tela se fez sem que o projeto básico previsse práticas de sustentabilidade, visando à economia da manutenção e operacionalização da edificação, a redução do consumo de energia e água, bem como a utilização de tecnologias e materiais que reduzam o impacto ambiental, conforme preconizado no art. 4º e respectivos parágrafos da IN SLTI/MPOG nº 01/2010.

Causa

Inexistência de mecanismos de controles internos responsáveis pela efetiva observância aos dispositivos expressos na IN/SLTI-MP nº 1/2010, no que diz respeito à inclusão nos editais de licitação de critérios de sustentabilidade ambiental.

O Superintendente Regional Substituto assinou o edital da Concorrência nº 001/2012, sem fazer constar previsão dos critérios de sustentabilidade ambiental, denotando fragilidades nos controles internos administrativos relacionados à gestão de compras e contratações.

Manifestação da Unidade Examinada

Em resposta à Solicitação de Auditoria nº 201306087/11, de 26/04/2013, a Unidade, por meio do Ofício nº 255/2013/GAB/11ª SRPRF/PE, apresentou as seguintes justificativas:

*“ 8. Quanto ao **registro 5**, informamos que os projetos executivos licitados foram elaborados em 2009, razão pela qual não contemplaram os critérios previstos na IN SLTI/MPOG nº 01/2010. Ressalte-se que os citados projetos foram licitados em 2012, em função da liberação de dotação orçamentária apenas naquele exercício.*

9. Em que pese o exposto acima, informamos que a fiscalização dos contratos de execução das respectivas das obras, demandou à empresa contratada a seguir a referida Instrução Normativa, solicitando informações sobre materiais e serviços empregados que respeitem os critérios de sustentabilidade, conforme Ofício nº 05/2013-NUSEG/PRF (Anexo VI).”

Análise do Controle Interno

Com base nas explicações formalizadas pelo Gestor, restou identificado, em que pese o projeto executivo em tela ter sido elaborado em 2009, a falta de previsão no edital da Concorrência nº 001/2012, dos critérios de sustentabilidade ambiental, impactando na execução de obra de engenharia sem observar as exigências contidas no art. 4º e respectivos parágrafos da IN SLTI/MPOG nº 01/2010.

Recomendações:



Recomendação 1: Implementar procedimentos e rotinas que sinalizem para a inserção, nos processos licitatórios, de critérios de sustentabilidade contemplados na IN/SLTI-MP nº 1/2010.

1.3 Manutenção e Modernização dos Sistemas de Tecnologia da Informação e Comunicação

1.3.1 ORIGEM DO PROGRAMA/PROJETO

1.3.1.1 INFORMAÇÃO

Informação básica da Ação de Governo 8698 - Manutenção e Modernização dos Sistemas TI".

Fato

Trata-se da Ação 8698 – Manutenção e Modernização dos Sistemas TI, que tem por finalidade manter e modernizar os sistemas/equipamentos de telecomunicação e informática, propiciando o efetivo funcionamento, sem interrupções, dos sistemas de Tecnologia da Informação do DPRF a fim de proporcionar à sociedade, o acesso contínuo aos serviços e informações sobre rodovias, multas de processos, através da internet, correio eletrônico e outros meios disponíveis, agilizando e facilitando a comunicação com a Polícia Rodoviária Federal.

Esta Ação se insere no contexto do Programa de Governo 2070, o qual tem por objetivo ampliar a presença do Estado em territórios com elevados índices de vulnerabilidade social e criminal, por meio de ações multissetoriais de segurança, justiça e cidadania, combinando ações repressivas qualificadas e ações sociais de segurança, para a superação da violência e redução dos crimes letais intencionais contra a vida. A implementação da Ação se dá de forma direta pela UG, mediante despesas que compreendem:

- realização de contratos de manutenção de equipamentos de informática/telecomunicação. Realização de contratos de manutenção de sistemas;
- realização de contratos de fornecimento de suprimentos de informática;
- promoção o levantamento dos pontos críticos com deficiência de comunicação entre viaturas e postos da Polícia Rodoviária Federal, em virtude de problemas técnicos ou de relevo geográfico, realizando a integração entre órgãos congêneres;
- identificação as necessidades;
- realização de estudos que ofereçam a solução otimizada para cada problema detectado;
- elaboração projetos, levantar custos e, posteriormente, contratação diretamente entidades especializadas na área fim para que possam contribuir para os resultados esperados pelo projeto.

A implementação ainda será desenvolvida de forma integrada com os programas de governo de reaparelhamento e modernização da Polícia Federal e do sistema de segurança pública nacional.

Para avaliação da Ação 8698 foi efetuada amostragem não probabilística, considerando os critérios de materialidade, relevância e criticidade, além de vinculação finalística à missão da UJ, com extensão correspondendo a 21,28% do total as despesas executadas



na Ação. Os exames realizados foram voltados para a verificação da regularidade dos processos licitatórios, sendo que a profundidade contemplou os seguintes elementos:

- Motivação da contratação;
- Modalidade, objeto e valor da contratação; e
- Regularidade do processo avaliado.

1.3.2 SISTEMA DE INFORMAÇÕES OPERACIONAIS

1.3.2.1 INFORMAÇÃO

Ausência de Plano Diretor de Tecnologia de Informação - PDTI, referente ao exercício de 2012.

Fato

Por intermédio do Ofício nº 200/2013/GAB/11ªSRPRF/PE, de 15/04/2013, a Superintendência informou que não dispunha de Plano Diretor de Tecnologia de Informação – PDTI para o exercício de 2012, e as soluções de tecnologias adquiridas ao longo do exercício em tela utilizaram como normativo o PDTI aprovado pela Portaria/DPRF nº 37, de 01/06/2011, para o biênio 2010-2011. Os fatos em tela inobservam as normas estabelecidas nos art. 4º e 9º da IN/SLTI/MP nº 04/2010.

Vale acrescentar que o Relatório de Gestão – exercício de 2102 ratifica a impropriedade apontada, pois ao responder a questão nº 4 do Quadro A.8.1 foi informado que “*a instituição não aprovou e nem publicou PDTI interna ou externamente*”.

Em resposta à solicitação de Auditoria nº 201306087/07, de 19/04/2013, a Unidade, por meio do Ofício nº 244/2013/GAB/11ª SRPRF/PE, apresentou as seguintes justificativas:

“(..) tratam-se de atribuições que dizem respeito ao âmbito de atuação do próprio Departamento de Polícia Rodoviária Federal (DPRF).

(...)

Não seria adequado nem eficiente, portanto, que as unidades desconcentradas estabelecessem, cada uma, a sua própria metodologia nessas matérias.”

As justificativas apresentadas esclarecem os fatos apontados. Acrescente-se que, o Ofício nº 200/2013/GAB/11ªSRPRF/PE, também informa que a Unidade já dispõe de PDTI para o biênio 2013-2014.

2 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Justiça

2.1 Administração da Unidade

2.1.1 ORIGEM DO PROGRAMA/PROJETO

2.1.1.1 INFORMAÇÃO

Informação básica das principais ações sob responsabilidade da UJ.



Fato

Trata-se das informações básicas das principais ações executadas pela 11ª Superintendência Regional da Polícia Rodoviária Federal em Pernambuco – 11ª SR/PRF/PE. No levantamento dessas informações foram considerados os critérios de materialidade, relevância e criticidade, além da vinculação finalística à missão da UJ, com extensão correspondendo a 82,64% do total das despesas liquidadas pela UJ, no exercício de 2012, conforme discriminado abaixo:

Programa - descrição	Ação (projeto/atividade/Op. Especiais) - descrição	Finalidade	Forma de implementação/detalhamento	Valor Liquidado – R\$	Representatividade
2070 - SEGURANÇA PÚBLICA COM CIDADANIA.	8698 – Manutenção e Modernização dos Sistemas TI.	Manutenir e modernizar os sistemas/equipamentos de telecomunicação e informática, propiciando o efetivo funcionamento.	Direta. Realização de contratos de manutenção, de fornecimento de suprimentos, levantamento dos pontos críticos e elaboração de projetos.	1.171.133,29	10,56%
2070 - SEGURANÇA PÚBLICA COM CIDADANIA.	8623 - Reforma e Modernização de Bases Operacionais e Unidades da Polícia Rodoviária Federal.	Adequar as instalações físicas e edificações do DPRF aos conceitos e normatizações atualizados em segurança ergonômica e inclusão social.	Direta. Levantamento das necessidades de reforma física nas instalações das bases operacionais e unidades da Polícia. Elaborar projetos técnicos e contratação de obras.	1.742.985,03	15,71%
2070 - SEGURANÇA PÚBLICA COM CIDADANIA	2723 - Policiamento Ostensivo nas Rodovias e Estradas Federais.	Prestar atendimento pré-hospitalar e resgate emergencial às vítimas de acidentes. Promover a segurança do trânsito. Garantir segurança aos usuários das rodovias federais.	Direta. Compor e formar equipes de saúde especializadas em prevenção e atendimento a acidentes de trânsito. Adquirir equipamentos. Realizar treinamentos. Programação e implementação de operações de fiscalização e de combate ao crimes em rodovias federais.	2.288.204,22	20,63%
2112 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO MINISTERIO DA JUSTIÇA – DPRF.	2000 – Administração da Unidade.	Constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em	Direta Não informado no cadastro de ações.	3.966.270,16	35,76%



Programa - descrição	Ação (projeto/atividade/Op. Especiais) - descrição	Finalidade	Forma de implementação/detalhamento	Valor Liquidado - R\$	Representatividade
		programas ou ações finalísticas.			

2.1.1.2 INFORMAÇÃO

Informação básica da Ação de Governo 2000 - "Administração da Unidade".

Fato

Trata-se da Ação 2000 – Administração da Unidade, que tem por finalidade constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em programas ou ações finalísticas.

Esta Ação se insere no contexto do Programa de Governo 2112, o qual tem por objetivo prover o Departamento de Polícia Rodoviária Federal - DPRF dos meios administrativos para a implementação e gestão de seus programas temáticos. A implementação da Ação se dá de forma direta pela UG. O Cadastro de Ações - 2012 não informa o detalhamento da implantação.

Para avaliação da Ação 2000 foi efetuada amostragem não probabilística, considerando os critérios de materialidade, relevância e criticidade, além de vinculação finalística à missão da UJ, com extensão correspondendo a 8,39% do total as despesas executadas na Ação. Os exames realizados foram voltados para a verificação da regularidade dos processos licitatórios, sendo que a profundidade contemplou os seguintes elementos:

- Motivação da contratação;
- Modalidade, objeto e valor da contratação;
- Regularidade do processo avaliado.

2.1.2 AUDITORIA DE PROCESSOS DE CONTAS

2.1.2.1 INFORMAÇÃO

Cumprimento pela Superintendência das normas estabelecidas na Portaria/CGU nº 1.043/2007.

Fato

Constatou-se que os processos administrativos disciplinares instaurados e em apuração na Unidade, durante o exercício de 2012, foram registrados no Sistema CGU-PAD, em atendimento ao disposto Portaria/CGU nº 1.043/2007.



O Ofício nº 200/2013/GAB/11ªSRPRF/PE, de 15/04/2013, informa que o Coordenador e os Coordenadores Adjuntos do Sistema de Gestão de Processos Disciplinares - CGU-PAD no âmbito do Ministério da Justiça e do Departamento de Polícia Rodoviária Federal foram designados pela Portaria/CGU nº 880/2008, e que, na Superintendência, a responsabilidade pelo registro de informações sobre Processos Administrativos Disciplinares no Sistema CGU-PAD fica a cargo do Corregedor Regional e a atividade de registro das informações no citado Sistema é realizada pelos servidores de matrícula SIAPE nº 1069059 e nº 1466038.

Adicionalmente, o Ofício nº 200/2013/GAB/11ªSRPRF/PE apresenta as seguintes informações:

- o Sistema de Correição nesta Superintendência é composto por uma Corregedoria Regional, e um Núcleo de Assuntos Internos;
- o Sistema de Correição conta em seus quadros com um Corregedor Regional; dois servidores que auxiliam o Corregedor na análise de processos administrativos conclusos, cuja análise subsidia a decisão da autoridade julgadora; uma Comissão de Processo Administrativo Disciplinar responsável pela condução dos processos em andamento; um Chefe de Núcleo de Assuntos Internos, auxiliado por três servidores;
- a Corregedoria Regional tem integrado ao seu patrimônio um equipamento de videoconferência, de utilidade na realização de audiências pelas Comissões de Processo Administrativo Disciplinar.

Assim, entende-se que a estrutura de pessoal e tecnológica a disposição do setor de correição da Unidade é adequado.

2.1.2.2 INFORMAÇÃO

Ausência de informações e inconsistências de dados no Relatório de Gestão 2012 da 11ª SPRF.

Fato

Mediante análise das informações apresentadas pela 11ª SPRF por meio de seu Relatório de Gestão – REG 2012, verificou-se a existência de omissões e falhas de conteúdo, em descumprimento à Portaria – TCU nº 150/2012. Em resposta à Solicitação de Auditoria nº 201306087/11, de 26/04/2013, a Superintendência, por intermédio do Ofício nº 255/2013/GAB/11ª SRPRF/PE, apresentou informações complementares ao Relatório de Gestão em tela, de modo a sanar as falhas e omissões apontadas, conforme demonstrado na tabela a seguir:

	Item/ Normativo	Item do REG 2012	Falha Apontada	Informações adicionais encaminhadas pelo Ofício nº 255/2013/GAB/11ª SRPRF/PE
1	6.1.5/ Port. TCU n.º 150/2012	-	O Relatório de Gestão não aborda o item apontado, que trata da acumulação indevida de cargos públicos.	Em que pese o Relatório de Gestão não abordar o item acima, informamos que os controles internos desta UJ com a finalidade de detectar eventual acumulação remunerada de cargos, funções e empregos públicos vedada pelo Art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, são a exigência de que o candidato nomeado, no ato da posse, declare que não acumula indevidamente cargo, função ou emprego público, como condição para a



	Item/ Normativo	Item do REG 2012	Falha Apontada	Informações adicionais encaminhadas pelo Ofício nº 255/2013/GAB/11ª SRPRF/PE
				investidura.
2	6.1.6/Port. TCU n.º 150/2012	-	O Relatório de Gestão não aborda o item apontado, que trata das providências adotadas nos casos de acumulação indevida de cargos, empregos e funções públicas.	Tendo em vista que não houve notícias de acumulação ilícita que tenham chegado ao conhecimento da Unidade Jurisdicionada, informamos que o item em questão não foi abordado no Relatório de Gestão pela falta de conteúdo, no entanto, adotaremos rotina que contemple a designação de uma comissão constituída dos gestores das áreas responsáveis pelas informações necessárias à perfeita confecção do Relatório de Gestão, no âmbito desta UJ.
3	6.1.8/Port. TCU n.º 150/2012	-	O Relatório de Gestão não aborda o item apontado, que trata dos indicadores gerenciais sobre recursos humanos.	Informamos que essa Unidade Jurisdicionada não possui competência regimental na estrutura do Órgão para fixação de indicadores, sendo tal atribuição afeta ao Órgão Central – DPRF – em Brasília, sendo certo que podemos afirmar que ainda não existem indicadores desenvolvidos para a área de recursos humanos.
4	6.2.4/Port. TCU n.º 150/2012	Quadro A.6.17	O quadro não traz o quantitativo de terceirizados contratados.	Encaminhamos o quadro A.6.17 preenchido com as informações corrigidas (Anexo II).
5	6.2.4/Port. TCU n.º 150/2012	Quadro A.6.18	O quadro não traz o quantitativo de terceirizados contratados.	Encaminhamos o quadro A.6.18 preenchido com as informações corrigidas (Anexo III).
6	3.4/Port. TCU n.º 150/2012	-	O Relatório de Gestão não aborda o item apontado, que trata da estrutura e das atividades do Sistema de Correição.	A fim de evitarmos ocorrências desta natureza, informamos que será adotada rotina que contemple a designação de uma comissão constituída dos gestores das áreas responsáveis pelas informações necessárias à perfeita confecção do Relatório de Gestão, no âmbito desta UJ.
7	3.5/Port. TCU n.º 150/2012	-	O Relatório de Gestão não aborda o item apontado, que trata do cumprimento Pela Instância de Correição da Portaria nº 1.043/2007 da CGU.	A fim de evitarmos ocorrências desta natureza, informamos que será adotada rotina que contemple a designação de uma comissão constituída dos gestores das áreas responsáveis pelas informações necessárias à perfeita confecção do Relatório de Gestão, no âmbito desta UJ.



	Item/ Normativo	Item do REG 2012	Falha Apontada	Informações adicionais encaminhadas pelo Ofício nº 255/2013/GAB/11ª SRPRF/PE
8	7.1/Port. TCU n.º 150/2012	-	<p>O Relatório de Gestão não apresenta as informações constantes das alíneas “d”, “e”, “g”, “h” e “j” do</p> <p>o item apontado, que trata da Gestão da Frota de Veículos Próprios e Contratados de Terceiros .</p>	<p>d) Automóveis: 24.318 Km; Motos: 2.910 Km; Caminhões: 10.100 Km; Ônibus: 11.265 Km. Obs.: Esta UJ possui apenas veículos próprios.</p> <p>e) Automóveis: Até 4 anos de uso; Motos: Até 3 anos de uso; Caminhões: Até 12 anos de uso; Ônibus: Até 1 ano de uso(recém adquirido pela 11a.SRPRF/PE). Obs.: Esta UJ possui apenas veículos próprios.</p> <p>g) Plano de substituição da frota: Todas as viaturas do DPRF estão cadastradas no sistema SIPAC (SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS). O Sistema permite que o gestor de frota mantenha as informações relativas aos veículos atualizadas e com o máximo de confiabilidade, com vistas a retratar a situação atual da frota regional. As informações extraídas do SIPAC são essenciais para saber quais tipos de veículos deverão ser adquiridos e quando deverão ser substituídos.</p> <p>h) Razões de escolha da aquisição em detrimento da locação: Devido aos diversos tipos e modelos de veículos necessários para a nossa rotina policial, tendo viaturas que necessitam de vários equipamentos fixos de alto custo, como: giroflex, rádio de comunicação, antena, equipamentos básicos de primeiros socorros e outros, ficaria inviável economicamente manter um contrato de locação, onde a empresa contratada disponibilizasse viaturas reservas com as mesmas características para substituição imediata.</p> <p>i) Estrutura de controles de que a UJ dispõe para assegurar uma prestação eficiente e econômica do serviço de transporte: Além do Sistema SIPAC, descrito anteriormente, que serve para termos informações atualizadas da frota, todas as viaturas são monitoradas via satélite, mostrando em tempo real a localização dos veículos, facilitando o controle do uso. Em relação à manutenção das viaturas, a 11ª SRPRF/PE tem contrato com a empresa GOOD CARD/ECOFROTAS, onde podemos realizar as manutenções preventivas e corretivas em diversos estabelecimentos credenciados em todo o Brasil, servindo também como um instrumento no controle dos gastos e das</p>



	Item/ Normativo	Item do REG 2012	Falha Apontada	Informações adicionais encaminhadas pelo Ofício nº 255/2013/GAB/11ª SRPRF/PE
				manutenções programadas, diminuindo as despesas e o tempo das viaturas nas oficinas. Outro sistema de controle da frota é o contrato de abastecimento com a empresa TICKET CAR, que segue basicamente a forma de utilização do sistema de manutenção.
9	7.2/Port. TCU n.º 150/2012	Quadro A.7.3	O quadro não traz os gastos com manutenção dos bens imóveis de propriedade da União sob sua responsabilidade.	Encaminhamos o quadro A.7.3 preenchido com as informações corrigidas (Anexo IV).
10	9/Port. TCU n.º 150/2012	Quadro A.9.1	O quadro não traz os critérios de sustentabilidade aplicados pela Unidade, qual a certificação ambiental que foi considerada nas licitações, nem os impactos das aquisições de produtos que colaboram com o menor consumo de água e energia.	Encaminhamos o quadro A.9.1 preenchido com as informações corrigidas (Anexo V).

2.1.3 UTILIZAÇÃO DE IMOBILIÁRIOS

2.1.3.1 CONSTATAÇÃO

Existência de imóvel locado de terceiro sem cadastro no SPIUnet.

Fato



O Relatório de Gestão da Unidade – exercício de 2012 informa a existência de um imóvel locado de terceiros, Quadro A.7.2. - Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de Uso Especial - Locados de Terceiros. Entretanto, o imóvel em tela não está registrado no Sistema SPIUNet, em inobservância à Portaria/SPU nº 206/2000 e à Portaria Interministerial/MF/MPOG nº 322/2001.

Causa

Fragilidades nos controles internos da Unidade, no tocante à gestão dos imóveis locados de terceiros, com ausência de procedimentos que garantam o devido registro no SPIUNet dos mesmos. Os Chefes do NUPAT e da SAF/11ª SR/PRF/PE não adotaram, as medidas necessárias para registrar no Sistema em referência os imóveis locados sob a jurisdição Superintendência, em desacordo com a legislação pertinente.

Manifestação da Unidade Examinada

Em resposta à solicitação de Auditoria nº 201306087/11, de 26/04/2013, a Unidade, por meio do Ofício nº 255/2013/GAB/11ª SRPRF/PE, apresentou as seguintes justificativas:

“informamos que o Hangar, localizado no Aeroporto Internacional Gilberto Freire – Guararapes é o único imóvel locado de terceiros por esta Unidade Jurisdicionada, (RIP 253100527.500-0) cujo locador é a Infraero, empresa estatal.

Desta forma, informamos que o referido imóvel encontra-se registrado e atualizado junto ao SPIUNET pela Infraero em conjunto com o Comando da Aeronáutica, conforme comprova o anexo I.”

Análise do Controle Interno

As informações apresentadas pela Superintendência não corrigem as falhas apontadas na gestão dos bens imóveis locados, tendo em vista o que segue:

- o Registro Imobiliário Patrimonial - RIP nº 253100527.500-0 se refere à área do imóvel denominado “aeroporto”, como um todo;
- foi disponibilizado espelho cadastral do Sistema SPIUNet do RIP de utilização nº 2531.0037.500-7, referente à área construída de 129.267,30 m², denominado “Base Área de Recife”, mas não restou demonstrado se o hangar locado pela Unidade está localizado na referida área;
- um imóvel classificado como de uso especial pode ter mais de um RIP de utilização cadastrado no Sistema SPIUNet (item 3.1.1.3 – Manual SIAFI, macrofunção 021107), e o questionamento em tela se refere à necessidade de cadastramento pela Unidade da utilização de área pertencente à INFRAERO, localizada no imóvel “aeroporto”, da qual é locatária.

Assim, a ausência de registro do imóvel locado pela Superintendência no SPIUNet acarretará inconsistências nos registros contábeis, no que se refere à execução do



balanço patrimonial da Unidade, tendo em vista que os dados do SIAFI estão interligados com o SPIUNet.

Recomendações:

Recomendação 1: Adotar providências para registrar no Sistema SPIUNet o imóvel locado de terceiros informado no Relatório de Gestão - exercício de 2012, em atendimento à Portaria/SPU nº 206/2000 e à Portaria Interministerial/MF/MPOG nº 322/2001.

2.1.3.2 INFORMAÇÃO

Avaliações de 17 imóveis sob a responsabilidade da UG no SPIUNet com validade vencida.

Fato

Em exame aos dados da Unidade no Sistema SPIUNet, constatou-se a existência de validades vencidas na avaliação dos Imóveis de Uso Especial - Próprios, conforme descrito no quadro a seguir, em inobservância ao disposto no item 4.6.2 da Orientação Normativa/GEADE nº 004/2003, e nas normas constantes do Manual SIAFI – Macrofunção 020300/020330 - REAVALIAÇÃO, DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO:

RIP do Imóvel - SPIUNet	RIP da Utilização	Data do Início da Utilização	Data da Avaliação do Imóvel de Uso Especial	Data da Validade da Avaliação do Imóvel de Uso Especial	Valor (R\$) do Terreno Utilizado
2331000045004	2331000015008	4/9/2001 00:00	4/9/2001	4/9/2003	62.084,43
2357001635003	2357001555000	4/9/2001 00:00	4/9/2001	4/9/2003	148.559,18
2379000045009	2379000015002	4/9/2001 00:00	4/9/2001	4/9/2003	107.093,41
2381000125004	2381000105003	4/9/2001 00:00	4/9/2001	4/9/2003	90.413,97
2413000295009	2413000135001	4/9/2001 00:00	4/9/2001	4/9/2003	47.006,78
2419000305003	2419000175002	4/9/2001 00:00	4/9/2001	4/9/2003	54.035,74
2427000045002	2427000015006	5/9/2001 00:00	5/9/2001	5/9/2003	58.500,99
2435000095000	2435000065004	6/9/2001 00:00	6/9/2001	6/9/2003	33.998,61
2487000045006	2487000015000	6/9/2001 00:00	6/9/2001	6/9/2003	70.187,51
2497000175004	2497000065004	6/9/2001 00:00	6/9/2001	6/9/2003	34.000,88
2521000595000	2521000335008	10/9/2001 00:00	10/9/2001	10/9/2003	49.773,97
2521000605005	2521000315007	6/9/2001 00:00	6/9/2001	6/9/2003	148.559,18



RIP do Imóvel - SPIUnet	RIP da Utilização	Data do Início da Utilização	Data da Avaliação do Imóvel de Uso Especial	Data da Validade da Avaliação do Imóvel de Uso Especial	Valor (R\$) do Terreno Utilizado
2521000615000	2521000325002	6/9/2001 00:00	6/9/2001	6/9/2003	33.998,61
2529.00006.500-6	2529000015009	10/9/2001 00:00	10/9/2001	10/9/2003	34.000,38
2531006955005	2531008725007	25/12/2001 00:00	30/10/2008	30/10/2010	356.835,69
2531006965000	2531003405004	18/10/2000 00:00	9/8/2001	9/8/2003	142.825,93
2535002975004	2535000015003	20/6/2012 00:00	10/9/2001	10/9/2003	22.253,06
2543000245000	2543000065001	10/9/2001 00:00	10/9/2001	10/9/2003	27.958,96
2551000445000	2551000055007	10/9/2001 00:00	10/9/2001	10/9/2003	27.901,06
2561000045009	2561000025008	10/9/2001 00:00	10/9/2001	10/9/2003	65.252,59
2577002145007	2577002065003	11/9/2001 00:00	11/9/2001	11/9/2003	148.559,18
2577002155002	2577000015009	11/9/2001 00:00	11/9/2001	11/9/2003	64.564,27
2581000025002	2581000015007	11/9/2001 00:00	11/9/2001	11/9/2003	47.006,78

Por intermédio do Ofício nº 200/2013/GAB/11ªSRPRF/PE, de 15/04/2013, a Superintendência apresentou os seguintes esclarecimentos acerca das reavaliações de seus bens imóveis, classificados como Uso Especial:

“Sobre as providências adotadas pela UJ para atendimento da Solicitação de Auditoria nº 2012.07751/01, de 29/09/2012, informamos que há um impasse jurídico-administrativo que impede a breve resolução do problema da regularização dos imóveis desta UJ.

A servidora Bianca Valadares foi nomeada para a função de Chefe do Núcleo de Patrimônio e Material (NUPAT) em meados de março de 2012, iniciando e inaugurando suas atividades na parte administrativa deste Departamento. Após passado o tempo devido para um mínimo aprendizado sobre as atividades desenvolvidas no Núcleo e de regularização de situações diversas, tomou-se conhecimento da necessidade de regularização dos imóveis em utilização nesta Regional, tanto com relação a registro propriamente dito como da atualização em relação ao sistema Spiunet, posteriormente.

A Chefe do Núcleo dirigiu-se à Secretaria de Patrimônio da União- SPU em junho/2012 e foi informada de como seria o procedimento inicial exigido por aquele Órgão para viabilizar a regularização e, conseqüentemente, atualização dos dados no Spiunet. A informação dada, então, era de que haveria a necessidade de haver plantas georeferenciadas de todos os imóveis e com esses documentos, e após o preenchimentos



de formulários diversos, seria iniciado o processo de regularização. Esse seria o padrão para todos os imóveis carentes de regularização perante a SPU.

Prontamente informou, por meio do Memorando nº 101/2012-NUPAT, à chefia imediata, na Seção Administrativa e Financeira- SAF/PE. Inclusive, pelas próprias informações prestadas na reunião na SPU, questionando-se a necessidade de plantas georeferenciadas, cuja exigência se baseava apenas em um parecer técnico interno, e se solicitou um parecer jurídico e já, sendo o caso de cabível a exigência da SPU e havendo, desta forma, respaldo legal para o dispêndio que seria realizado com a contratação de serviço técnico de engenharia para confecção das referidas plantas, solicitou-se providências para a realização/ contratação do serviço, para dar início ao procedimento.

Logo depois, a Chefe do Núcleo de Patrimônio viajou a serviço para participação na IX Semana de Administração Orçamentária, Financeira e de Contratações Públicas, oferecido pela ESAF, ao final de junho, e tomou-se conhecimento, em conversa com servidores de outros órgãos da União, da necessidade específica de efetuar avaliação a cada 02 anos e atualizar os dados no Spiunet.

Assim, ao retorno, foi reforçada a solicitação de providências para regularização dos imóveis desta Regional, já se ressaltando a questão da avaliação, por meio do Memorando 111/2012- NUPAT, também encaminhado à chefia imediata deste Núcleo.

Porém, pouco tempo depois, em resposta ao Ofício nº 662/2012 do Gabinete desta Regional, que havia sido encaminhado à SPU, esta encaminhou, por meio do Ofício 1932/2012/ SEGEP/SPU/PE/MP, o parecer 796/2012/CJU-PE/CGU/AGU, no qual a Advocacia-Geral da União no Estado de Pernambuco expunha que os postos da Polícia Rodoviária Federal não estariam sujeitos à gestão da Secretaria de Patrimônio da União e ia muito mais além, pois constava no mesmo que os postos sequer configurariam juridicamente como imóveis, mas meras benfeitorias, instalações, que sequer haveria necessidade de matrícula própria no cartório de imóveis, pois os imóveis, neste caso, não seriam os postos, mas a faixa de domínio da rodovia, com suas obras, equipamentos e instalações. Em suma, o entendimento da AGU era de que o imóvel seria a faixa de domínio, e não os postos da Polícia Rodoviária Federal.

Foi realizada uma reunião para tratar do assunto no Gabinete desta Regional, da qual participaram o Superintendente Substituto, o Chefe da Seção Administrativa e Financeira e o Chefe do Núcleo de Apoio Técnico e Jurídico, assim como a Chefe do Núcleo de Patrimônio e Material e, diante do parecer da AGU, encaminhado pela Secretaria de Patrimônio da União, ficou inicialmente entendido que, não sendo tratados juridicamente como imóveis os postos, nem cabíveis os seus respectivos registros em cartório como tal, a priori, perderiam o objeto as solicitações feitas com relação à regularização, nos termos em que se apresentaram até então, e ficou decidido, também, que o setor jurídico desta Regional providenciaria os trâmites jurídicos necessários para, sendo o caso, que esse parecer da AGU, que hoje se encontra em nível Regional, fosse levado a instâncias superiores para questionamento ou, por fim, padronização, a fim de se evitar problemas advindos desse entendimento posteriormente.

Após algum tempo, chegaram os Ofícios 009 e 035/2012/CCONT/DIPROG/SE/MJ, da Setorial Contábil do Ministério da Justiça, datados de 16 de agosto de 2012, solicitando a atualização dos dados no sistema Spiunet, estabelecendo inicialmente o



prazo de 20 de setembro de 2012 para regularização da situação, a fim de evitar restrição contábil para esta UG. A chefe do Núcleo de Patrimônio, viajando a serviço no interior do Estado chegou a entrar em contato com o Chefe da Setorial Contábil do MJ, que informou as alterações detectadas no sistema SIAFI, as quais foram prontamente informadas à chefia imediata para regularização no Setor Financeiro. Porém, a questão voltava ao sistema Spiunet e fomos, de acordo com a orientação dada, novamente à Secretaria de Patrimônio da União, de onde a chefe, a Sra. Marta, chegou falar por telefone com o Chefe da referida Setorial, para saber a que exatamente o problema se referia. Quando foi esclarecido que a solicitação da Setorial Contábil, para atualização dos dados, na realidade, estava relacionada à questão das avaliações, retornamos à toda problemática inicial, que ultimou no parecer da Advocacia Geral da União em Pernambuco.

Extrapolando, e muito, o problema da regularização pelo Núcleo de Patrimônio e Material, este encaminhou o Memorando 173/2012-NUPAT, em 20/09/12, à Seção Administrativa e Financeira- SAF, sua chefia imediata, relatando toda a situação de como se chegou novamente ao impasse jurídico-administrativo que impediu o lançamento dos dados corretos e atualizados no Spiunet deste o princípio.

Finalmente, no dia 09/10/2012, tomou-se a iniciativa de tentar solução para os imóveis que estariam fora desse impasse, tendo o Núcleo de Patrimônio e Material encaminhado o Memorando 183/2012/ NUPAT à Seção Administrativa e Financeira, solicitando que se oficie à SPU para que se pronuncie sobre os imóveis desta UG relacionados no Spiunet que estariam fora da situação da faixa de domínio da União e, portanto, sujeitos à pronta regularização, e viabilize a avaliação a fim de dar solução parcial ao problema.

Foi encaminhado à Superintendência Regional do Patrimônio da União o Ofício nº 1.081/2012, de 11/10/2012, solicitando as informações e as soluções, conforme sugerido.

A solução da pendência depende de solução de impasse jurídico-administrativo entre o DPRF, o DNIT, a SPU e a AGU, o que pode acarretar certa demora na eliminação das pendências.

Tão logo a SPU nos informe quais os imóveis passíveis de regularização imediata, tomaremos as medidas para a pronta solução.

Segue anexa a cópia do processo nº 08.654.004.962/2012-05, aberto em 18/09/2012, com o objetivo de solucionar o problema, e que se encontra no Núcleo de Apoio Técnico da 11ª SRPRF – PE para análise e consulta à Advocacia-Geral da União.

O saldo na conta “Obras em Andamento” somente poderá ser baixado após atualização das avaliações no SPIUNET, que dependem de uniformização de entendimento pela AGU, conforme relatado no Item 03.

Em acréscimo às informações supracitadas, que foram repassadas ao fim do exercício de 2012 sobre a regularização da situação dos imóveis desta Regional, informo que:

Em 09/11/2012, em resposta ao Ofício 1.081/12, enviado por esta UG à SPU, esta última informou que não tinha condições de atender de imediato às avaliações dos



imóveis da Regional, mas que poderia realizá-las aos poucos, tendo em vista a diminuição do quantitativo de servidores habilitados para o serviço de avaliação.

De fato, as avaliações dos imóveis começaram a ser realizadas pela Secretaria de Patrimônio da União, e já foram enviadas, até o presente, 06 avaliações, por meio dos ofícios 4058/2012, 4084/2012, 4059/2012, 490/2013, 717/2013, as quais foram imediatamente atualizadas no sistema Spiunet por este Núcleo de Patrimônio, com os correspondentes lançamentos no Siafi pelo Núcleo de Orçamento e Finanças.

Entretanto, foi enviado o ofício 550/2013- SPU, em fevereiro, alegando que em razão da programação orçamentária para diárias e viagens da Secretaria de Patrimônio da União já haver sido encerrada, esta última solicitou que a Superintendência de Polícia Rodoviária de Pernambuco arcasse com os recursos financeiros necessários para dar continuidade e finalização consequente dos trabalhos.

Tendo entendido que a atividade solicitada da Secretaria de Patrimônio da União faz parte da atividade fim institucional daquele Órgão, para a qual deveria ter sido previsto orçamento para execução, foi enviada resposta negativa à SPU sobre a possibilidade desta UG arcar com os recursos financeiros solicitados, pelo que se aguarda resolução.”

Diante das informações / documentos apresentados pela Unidade, faz-se necessário os seguintes comentários adicionais:

- O Parecer nº 796/2012/CJU-PE/CGU/AGU (fls. 73-78), de 05/06/2012, refere-se a consulta encaminhada pela Superintendência do Patrimônio da União em Pernambuco – SPU/PE para saber se as faixas de domínio das rodovias federais são de propriedade da União, bem como se essas estão sob a gestão da Secretaria de Patrimônio da União – SPU. O entendimento da AGU sobre o assunto se encontra demonstrado nos trechos do Parecer em tela a seguir transcritos:

“(…) os Postos da Polícia Rodoviária Federal (...), porquanto edificados na faixa de domínio de rodovia federal administrada pelo DNIT, se constituem em meras instalações, devendo ser devolvidos ao DNIT, para que este lhes dê o uso que julgar adequados; e

(...) não cabe à Secretaria do Patrimônio da União administrar, usar, demolir ou destinar as instalações inseridas nas faixas de domínio das rodovias federais, porquanto da competência institucional do DNIT”.

- Consta do Processo nº 08.654.004.962/2012-05 (fls. 83), Despacho nº 333, de 27/09/2012, expedido pelo Chefe da SAF/11ª SR/PRF/PE, sugerindo o encaminhamento do Processo ao Núcleo de Apoio Técnico – NUAT/11ª SR/PRF/PE para “*análise jurídica do caso e questionamento à AGU para parecer conclusivo quanto à responsabilidade sobre os imóveis da 11ª SRPRF-PE localizados nas faixas de domínio das rodovias federais e sobre os procedimentos para avaliações e registros contábeis dos mesmo*”. Na mesma data o Superintendente Substituto aprovou a sugestão da SAF. Contudo, não foi localizado no Processo pronunciamento sobre as questões levantadas pela AGU expedidas pelo Setor em questão.



- Apesar das discussões em torno da competência da Secretaria do Patrimônio da União – SPU junto aos postos federais, a SPU/PE vem reavaliando os referidos imóveis, tendo sido encaminhado à Unidade laudos com as reavaliações de seis postos (fls. 86-100 e 103-116), detalhados em tabela.

Ofício SPU, encaminhando o Folha de Avaliação Técnica.	RIP do Imóvel	Localização do Imóvel	Valor da Reavaliação – R\$	Data	Documentos de atualização dos valores no SIAFI.
4058/2012-SEGEP/SPU/PE/MP	2521.00059.500-0	Rodovia BR 428, s/nº, Serra Santa, Petrolina/PE.	84.561,03	10/12/12	2013NL800004 2013NL800050
4059/2012-SEGEP/SPU/PE/MP	2529.00006.500-6	Rodovia BR 104, s/nº, Quipapá/PE.	41.029,92	17/12/12	2013NL800003 2013NL800053
4084/2012-SEGEP/SPU/PE/MP	2535.00297.500-4	Rodovia BR 101, s/nº, Reibeirão/PE.	34.284,48	17/12/12	2013NL800002 2013NL800054
490/2013-SEGEP/SPU/PE/MP	2379.00004.500-9	Rodovia BR 408, km 65, Carpina/PE.	552.648,76	22/01/13	2013NL800005 2013NL800101
717/2013-SEGEP/SPU/PE/MP	2521.00061.500-0	Rodovia BR 407, km 43, Rajada, Petrolina/PE.	25.041,65	25/02/13	2013NL800006 2013NL800121
-	2521.00060.500-5	Rodovia BR 428, km 186, Petrolina/PE.	403.304,01	25/02/13	2013NL800007 2013NL800122

Constatou-se também a existência de saldo na Conta Corrente Original 999, no montante de R\$ 180.711,30 registrado na Conta 1.4.2.1.1.91.00 – Obras em Andamento, em inobservância ao que dispõe a Portaria Interministerial/STN/SPU nº 322/2001, combinada com a Portaria/SPU nº 206/2000.

Por meio do Ofício nº 200/2013 – GAB/11ªSRPRF/PE, de 15/04/2013, a Unidade informa que “o saldo na conta 'Obras em Andamento' somente poderá ser baixado após atualização das avaliações no SPIUNET, que dependem de uniformização de entendimento pela AGU”.

Por fim, resta demonstrado que, apesar de 17 imóveis de uso especial permanecerem sem reavaliações monetárias, inclusive a sede da Superintendência em Recife/PE a Unidade vem adotando as providências cabíveis para regularizar a situação contábil de seus bens imóveis nos Sistemas SPIUNet e SIAFI.

2.1.4 CONSISTÊNCIA DOS REGISTROS

2.1.4.1 CONSTATAÇÃO



Folha de pagamento da 11º SPRF apresentando inconsistências cadastrais.

Fato

Foram analisados os dados da folha de pagamento de 80 (oitenta) servidores ativos, aposentados e pensionistas, representando 0,85% (zero vírgula oitenta e cinco por cento) do total, com vistas a avaliar a gestão de pessoas, por meio da observância à legislação sobre remuneração, cessão, requisição de pessoal, bem como sobre a concessão de aposentadorias, reformas e pensões. Assim, por intermédio da aplicação dos exames pela equipe de Auditoria, foram encontradas as seguintes ocorrências, listadas no quadro a seguir:

Constatações da folha de pagamentos

Ocorrência	Providências tomadas pelo Gestor / Comentários da equipe de Auditoria	Quant.	Impacto financeiro (R\$)
11) Servidores aposentados em fundamentação exclusiva de magistério, sem ser ocupante de cargo de professor.	<p>O Gestor justificou que a falha ocorreu por “<i>Indisponibilidade de Fundamento Legal apropriado para aposentadoria aos 30 anos de contribuição para o servidor policial no SIAPE à época da aposentação - Está sendo procedida a alteração para o Fundamento Legal 017001 - LC 51 1º I.</i>”</p> <p>Em consulta ao SIAPE em 09mai2013, verificou-se que a UJ regularizou a situação da totalidade dos aposentados, corrigindo o fundamento das suas aposentadorias.</p>	68	-
2) Inclusão de informações pelo próprio servidor habilitado no SIAPE (nível operacional), em sua respectiva folha de pagamento	<p>A UJ informou que “<i>o Lançamento foi feito pelo próprio beneficiário, pois o mesmo servidor era, à época, um dos responsáveis pelo lançamento dos benefícios, ocupando inclusive a função de Substituto do Núcleo de Administração de Pessoal.</i>”</p> <p>Adicionalmente, quando questionado sobre a existência de rodízio dos servidores para processamento da folha de pagamento relatou que “<i>não há rodízio por uma questão de quantitativo de pessoal.</i>” Sobre segregação das funções de cadastro foi informado que “<i>As funções de cadastro não são segregadas, mas aglutinadas, por insuficiência de servidores na área de recursos humanos, o que não permite o funcionamento de um setor somente para a função de cadastro</i>”.</p> <p><u>No lançamento da folha em comento, não foi verificada qualquer impropriedade</u>, mas o fato apontado representa uma fragilidade dos controles internos da UJ.</p>	01	
TOTAL		69	



Causa

Falhas nos controles internos da Seção de Recursos Humanos da 11ª SPRF, a saber:

- **Ausência de Avaliação de Risco:** a UJ não possui metas estabelecidas para a Seção, como consequência a unidade não possui esquadrinhado quais seriam os riscos e pontos críticos do setor.
- **Atividades/Procedimentos de Controle:** Tendo em vista a ausência de metas e identificação dos riscos e pontos críticos do setor, observa-se a tendência da subunidade agir reativamente, e não preventivamente ao surgimento dos problemas.
- **Indicadores Gerenciais:** A Seção não possui indicadores gerenciais implantados em sua rotina.

Devido a essas fragilidades, o chefe da Seção não implantou rodízio de servidores nas atividades referentes à inclusão de rubricas na folha de pagamento, nem criou rotinas de revisão do cadastramento dos servidores aposentados.

Manifestação da Unidade Examinada

“No que tange às inconsistências no cadastro referente à aposentadorias registradas com fundamento legal diverso do real, informamos que a área de recursos humanos conseguiu fazer mais de quarenta regularizações das sessenta e oito inconsistências identificadas nos fundamentos legais de aposentadoria, levando-se em conta a escassez e recursos e mantendo-se o ritmo atual, a área de recurso humanos desta UJ deverá concluir as demais pendências ainda no primeiro semestre de 2013.”

Quanto ao registro relativo à inclusão de informações pelo próprio servidor habilitado no SIAPE (nível operacional) em sua respectiva folha de pagamento, destacamos o comentário da auditoria que “No lançamento da folha em comento, não foi verificada qualquer impropriedade, mas o fato apontado representa uma fragilidade dos controles internos da UJ”. Assim, com relação à fragilidade identificada, informamos que serão adotadas medidas saneadoras, evitando que ocorrências desta natureza sejam evitadas no futuro.”

Adicionalmente, a UJ informou por e-mail o que segue:

“Quanto às divergências encontradas relacionas ao fundamento legal de 21 aposentadorias de servidores da 11ª SPRF/PE, informamos que já realizamos a alteração de todas estas no SIAPE (do fundamento legal 500260 para o 017001), conforme previsto. Segue abaixo a lista dos 21 servidores cujas aposentadorias foram devidamente alteradas:

(...)

Com relação à recomendação de adoção de rotinas no RH, destacamos que na intranet e site do DPRF dispomos de ferramenta específica para a SRH, qual seja, Estatuto do servidor vinculado ao DPRF, produzido pela CGRH/DPRF, e contendo todas as rotinas necessárias para os procedimentos desta Seção, conforme se pode verificar no endereço abaixo.

<http://www.dprf.gov.br/estatuto/web/cgrh/estatuto>.



Finalmente informamos que as orientações dessa equipe no sentido de que o servidor não deve implantar rubricas em seu próprio contracheque, tais procedimentos já estão sendo adotados nesta SRH. E quanto à necessidade de adoção rodízio de servidores no processo de folha, bem como a segregação de funções, observado nas orientações, informamos que a equipe da SRH se encontra em fase de transição, devendo ser ampliada nos próximos meses, o que facilitará o cumprimento desta orientação.”

Análise do Controle Interno

Em consulta ao SIAPE, constatou-se que o fundamento da aposentadoria dos servidores elencados foi corrigido. Quanto à ausência de rodízio de servidores e segregação de funções, o Gestor informa que as rotinas serão alteradas de sorte a regularizar a situação, o que será verificado em auditorias futuras.

As ocorrências apresentadas, a despeito de não terem causado prejuízo, denotam falhas nos controles internos da UJ, abrindo espaço para impactos financeiros futuros, caso não sejam sanadas. Dessa forma, entende-se como necessário um fortalecimento dos procedimentos de controle interno no âmbito da Seção de Recursos Humanos da 11ª SPRF.

Recomendações:

Recomendação 1: Implantar controles internos na Seção de Recursos Humanos de sorte que os futuros servidores aposentados tenham o fundamento de sua aposentadoria registrado corretamente, não sendo aposentados como ocupantes de cargo de magistério;

Recomendação 2: Instituir rotinas de forma a evitar que o servidor implante rubricas em seu próprio contracheque; e,

Recomendação 3: Adotar o rodízio de servidores para processamento da folha de pagamento, bem como a segregação de função dos servidores responsáveis pelas atividades de cadastro e processamento da folha.

2.1.5 LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS

2.1.5.1 CONSTATAÇÃO

Falhas na fiscalização do cumprimento dos critérios de sustentabilidade ambiental inseridos no edital.

Fato

Do exame do Termo de Referência do Pregão nº 005/2012 (processo nº 08.654.002.989/2012-55), que trata da prestação de serviço de limpeza, asseio e conservação predial nas dependências dos prédios utilizados pela 11ª Superintendência Regional de Polícia Rodoviária Federal no Estado de Pernambuco, verificou-se que foram previstos nos itens 14.35 e 14.36, os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental, conforme transcrição a seguir:

“ 14.35 Adotar boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e sustentabilidade ambiental, tais como:



- 14.35.1 Racionalização do uso de substância potencialmente tóxicas/poluentes;*
- 14.35.2 Substituição de substâncias tóxicas por outras atóxicas;*
- 14.35.3 Racionalização/economia no consumo de energia elétrica e água;*
- 14.35.4 Treinamento e capacitação periódicos (uma vez por ano) dos empregados sobre boas práticas de sustentabilidade como redução de desperdícios, poluição, otimização de recursos, etc.*
- 14.35.5 Reciclagem/destinação adequada dos resíduos gerados nas atividades de limpeza, asseio e conservação, conforme plano de gerenciamento de resíduos sólidos adotado pela 11ª SRPRF/PE, quando houver;*
- 14.35.6 Desenvolver ou adotar manuais de procedimentos de descarte de materiais potencialmente poluidores, tais como pilhas e baterias, de forma a encaminhá-los, sob autorização expressa da CONTRATANTE, aos estabelecimentos que as comercializem ou à rede de assistência técnica autorizada pelas respectivas indústrias, para repasse aos fabricantes ou importadores, quando assim for exigido pela Administração, segundo disposto na Resolução CONAMA nº 257, de 30 de junho de 1999.*
- 14.35.7 Tratamento idêntico ao descrito no subitem anterior deverá ser dispensado a lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis em geral. Estes produtos, quando descartados, deverão ser separados e acondicionados em recipientes adequados para destinação específica.*
- 14.36 Apoiar na entrega e encaminhamento de resíduos sólidos recicláveis para associações ou cooperativas de catadores de resíduos sólidos, quando houver convênio da 11ª SRPRF/PE com tais instituições.”*

Com vistas a avaliar a atuação da Unidade no que tange a efetiva adoção de critérios de sustentabilidade na execução do objeto em tela, esta Controladoria requereu, por meio da Solicitação de Auditoria nº 2013.06087/09, de 23/04/2013, a apresentação das boas práticas de sustentabilidade, informação sobre a existência de plano de gerenciamento de resíduos sólidos, bem como sobre a existência de instrumento de convênio com associações para a destinação de resíduos sólidos recicláveis.

Causa

Fragilidades no acompanhamento e fiscalização por parte da Unidade no que tange ao cumprimento pela contratada dos critérios de sustentabilidade ambiental definidos nos itens 14.35 e 14.36 do Termo de Referência do Pregão nº 005/2012.

A Chefe do Núcleo de Patrimônio e Material da 11ª SRPRF/PE não promoveu efetivas ações de fiscalização e acompanhamento dos serviços de conservação e limpeza.

Manifestação da Unidade Examinada

Mediante o Ofício nº 233/2013/GAB/11ªSRPRF/PE, de 24/04/2013, a 11ª Superintendência Regional de Polícia Rodoviária Federal no Estado de Pernambuco apresentou as seguintes explicações:

“Item nº 1:



A fiscalização do contrato de Limpeza e Conservação aplica, no momento, práticas simples de sustentabilidade exigindo da contratada o fornecimento de produtos que agridam menos o meio ambiente e diminuam o impacto sobre o ecossistema, como o fornecimento de detergente líquido biodegradável, papel toalha reciclado e sacos plásticos reciclados par depósito de lixo.

Além disso, são exigidas pela fiscalização práticas sustentáveis como o uso racional da água e a adoção de depósitos de lixo separados para orgânicos e inorgânicos.

Ações que podem ser comprovadas mediante inspeção in loco.

Item nº 2:

No dia 06/04/2011 foi publicada a Portaria nº 93/2011 que instituiu a Comissão responsável pela supervisão do Programa de Separação dos Resíduos Recicláveis descartados pela Sede da 11ª Superintendência de Polícia Rodoviária Federal e pelas delegacias e postos de sua circunscrição, na forma definida pelo Decreto nº 5.940/2006. Posteriormente, a Portaria nº 370/2011 foi publicada em 02/01/2012 e alterou a composição da comissão, revogando a portaria nº 93/2011. Cópias anexas.

A referida comissão elaborou a Minuta do Projeto de Gestão de Resíduos Sólidos, cuja cópia segue anexa.

Item nº 3:

A comissão referida no Item nº 02 providenciou a publicação em jornal de grande circulação de processo de habilitação para associações e cooperativas de catadores. No entanto, nenhuma associação ou cooperativa compareceu para manifestar interesse em participar da coleta.

Diante desta situação, foi definido que a coleta e a destinação dos materiais recicláveis seria depositados diretamente em caixa de coleta seletiva, com separação de resíduos sólidos, pertencente à empresa EMLURB, da Prefeitura da Cidade do Recife, em convênio com o Hospital do Câncer de Pernambuco.

Segue anexo o Memorando nº 001/2013, da Comissão instituída pela Portaria nº 370/2011.”

Em resposta à Solicitação de Auditoria nº 201306087/11, de 26/04/2013, a Unidade, por meio do Ofício nº 255/2013/GAB/11ª SRPRF/PE, apresentou as seguintes justificativas:

*“7. Quanto ao **registro 4**, informamos que estão sendo estudadas medidas para implementação dos itens apontados por essa auditoria.”*

Análise do Controle Interno

A partir dos esclarecimentos acima, faz-se necessário consignar os seguintes comentários:

Algumas práticas, ainda que de forma incipiente, vem sendo adotadas pela Unidade, a exemplo da separação de lixo orgânicos e inorgânicos, contudo, não restou comprovada a implementação de medidas relacionadas à racionalização/economia no consumo de energia elétrica e água, conforme previsto no item 14.35.3 do termo de referência em



análise.

Frise-se que consta no item 9.2. e no Quadro A.9.1 do Relatório de Gestão do Exercício de 2012 da Unidade, menção, respectivamente, de que no exercício de 2013 está em elaboração um trabalho de conscientização do uso racional de energia elétrica e de água e de que nos últimos exercícios não foram promovidas campanhas entre os servidores visando a diminuir o consumo desses recursos, fato que, a princípio, evidencia a falta de cumprimento do previsto no item 14.35.3 anteriormente mencionado, mas que também demonstra atitude por parte da Unidade em implementar as ações necessárias para este demanda.

Acrescente-se, ainda, que a Unidade, de fato, instituiu a comissão responsável pela supervisão do programa de separação dos resíduos recicláveis descartados, por meio da edição da Portaria nº 93/2011, alterada pela de nº 370/2011, em atendimento ao art. 5º do Decreto nº 5.940, de 25/10/2006, tendo inclusive dado início aos trabalhos visando à implementação de ações de gerenciamento desses materiais, por meio da confecção de uma minuta intitulada “Projeto de Gestão de Resíduos Sólidos”, contudo, resta claro, que durante o exercício de 2012, a Unidade não dispôs de um plano de gerenciamento de resíduos sólidos, que definisse as diretrizes balizadoras das ações de implantação e supervisão pela comissão da coleta seletiva solidária, em cumprimento ao contido no § 2º do art. 5º do citado Decreto nº 5.940, de 25/10/2006.

Vale ressaltar que a Unidade não vem destinando os resíduos recicláveis descartados às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, em atendimento ao preconizado no Decreto nº 5.940, de 25/10/2006, contudo, ressalte-se, que a Unidade vem tomando medidas no sentido de concretizar tal exigência, como por exemplo, a publicação e divulgação em jornal de grande circulação, sem lograr êxito, do processo de habilitação para associações e cooperativas de catadores, como também, a adoção, neste exercício de 2013, de medidas para a formalização de convênio com a Cooperativa de Catadores Profissionais do Recife.

Ainda que não tenha sido formalizado tal instrumento, esta Controladoria constatou por meio de inspeção “in loco” e análise do memorando nº 001/2013, de 24/04/2013, que a Unidade vem procedendo à coleta e destinação de materiais recicláveis, os quais são depositados em caixas de coleta seletiva com separação de resíduos sólidos, localizadas na calçada do prédio da Unidade e pertencentes à empresa pública de manutenção e limpeza urbana (EMLURB), vinculada à Prefeitura do Recife.

De resto, há de destacar que a Unidade não comprovou a efetivação de parâmetros objetivos que permitissem avaliar o cumprimento dos critérios de sustentabilidade previstos nos itens 14.35.4; 14.35.6 e 14.35.7 acima referenciados e preconizados no art. 6º da Instrução Normativa nº 01, de 19/01/2010.

Por fim, registre-se que as explicações concedidas pelo gestor evidenciam a concordância do gestor em relação aos fatos apontados supra, de forma que resta verificado que a Unidade não adotou ações efetivas de acompanhamento e fiscalização com vistas a exigir o cumprimento pela contratada dos critérios de sustentabilidade pactuados nos itens 14.35 e 14.36 do Termo de Referência do Pregão nº 005/2012. A falta de ações de acompanhamento reflete o descumprimento do disposto no art. 6º da Instrução Normativa nº 01, de 19/01/2010.



Recomendações:

Recomendação 1: Implementar procedimentos e rotinas com vistas ao efetivo acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos quanto ao cumprimento dos critérios de sustentabilidade ambiental.

2.1.6 CONTRATOS SEM LICITAÇÃO**2.1.6.1 INFORMAÇÃO**

Formalização de processos de contratação analisados, realizados por meio de dispensa, estão em conformidade com a legislação aplicável.

Fato

Mediante análise dos processos de dispensa de licitação nº 08.654.000.483/2012-10, 08.654.000.146/2012-14, 08.654.0005.739/2012-77 e 08.654.000.369/2012-81, constatou-se que os respectivos autos refletem o devido atendimento às exigências previstas no art. 24 da Lei nº 8.666/1993, conforme detalhamento a seguir:

Nº da Dispensa	Objeto	Valor Empenhado (R\$)	Nº Empenho
483/2012-10	aquisição de ração para os cães da 11ª Superintendência Regional de Polícia Rodoviária Federal – 11ª SRPRF/PE, bem como os cães pertencentes ao Departamento de Polícia Rodoviária Federal e suas unidades descentralizadas, quando em trânsito pelo Estado de Pernambuco, por um período de 6 (seis) meses.	7.880,00	2012NE800105
146/2012-14	a) aquisição de 02 (dois) cofres armário em aço para uso do Núcleo de Patrimônio da Superintendência de Polícia Rodoviária Federal em Pernambuco; b) aquisição de 06 (seis) cofres em aço para uso das delegacias da Superintendência de Polícia Rodoviária Federal em Pernambuco.	5.052,16 2.433,96	2012NE800319 2012NE800331
5.739/2012-77	contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte rodoviário de carga interestadual, compreendendo mobiliário e bagagens de propriedade do servidor Nelson Martins Junior, matrícula 1503598, removido ex-officio do Departamento de Polícia	5.170,00	2012NE800650



	Rodoviária Federal, em Brasília-DF, para a 7ª Superintendência de Polícia Rodoviária Federal/PR.		
369/2012-81	contratação em caráter de emergência, por dispensa de licitação, da prestação dos serviços de vigilância orgânica armada, para atender à demanda da 11ª Superintendência Regional de Polícia Rodoviária Federal em Pernambuco, pelo período de 90 dias.	168.251,04	2012NE800056; 2012NE800133; 2012NE800197.

2.1.7 RESULTADOS DA MISSÃO INSTITUCIONAL

2.1.7.1 INFORMAÇÃO

Ausência de utilização de indicadores de desempenho de gestão pela Superintendência.

Fato

Por intermédio do Ofício nº 200/2013/GAB/11ªSRPRF/PE (item 34), de 15/04/2013, a Unidade informou que inexistem indicadores de desempenho de gestão, bem como acrescentou as seguintes informações sobre o assunto:

“No âmbito do Departamento de Polícia Rodoviária Federal inexistem documentos internos, em que conste a necessidade desta Unidade Jurisdicionada elaborar indicadores de desempenho.

No âmbito desta UJ inexistem normativos internos que definam os responsáveis pelo processo de elaboração de utilização de indicadores de desempenho.

(...), no âmbito desta UJ, inexistente estrutura administrativa responsável pela gestão dos indicadores, contudo, existe projeto de reestruturação do Departamento de Polícia Rodoviária Federal, o qual contempla estrutura de controle interno, que foi submetido e aprovado pelo Ministro de Justiça, tendo sido encaminhado ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão visando a viabilidade de sua implementação.

No âmbito desta UJ inexistem Indicadores de Desempenho para os processos críticos.”

Acrescente-se que o Relatório de Gestão – exercício de 2012 da Superintendência ratifica as falhas apontadas, tendo em vista que no item 2.4 foram apresentados os indicadores temáticos utilizados e não os indicadores de desempenho da gestão desenvolvidos para medir a efetividade dos principais processos e dos resultados alcançados pela gestão no exercício, e no item 4.3 não consta informação acerca da existência na Unidade de indicadores institucionais para medir o desempenho orçamentário e financeiro.

Em resposta à solicitação de Auditoria nº 201306087/07, de 19/04/2013, a Unidade, por meio do Ofício nº 244/2013/GAB/11ª SRPRF/PE, apresentou as seguintes justificativas:

“(..) tratam-se de atribuições que dizem respeito ao âmbito de atuação do próprio Departamento de Polícia Rodoviária Federal (DPRF).



(...)

Destarte, tendo em vista constituir-se o DPRF em “órgão singular”, suas superintendências regionais do DPRF afiguram-se como simples unidades desconcentradas da administração do órgão central, conforme acertadamente dispõe o art. 2º do seu Regimento Interno.

(...)

Não seria adequado nem eficiente, portanto, que as unidades desconcentradas estabelecessem, cada uma, a sua própria metodologia nessas matérias.”

Os esclarecimentos da Unidade são pertinentes. Contudo, vale ressaltar que a elaboração de indicadores de gestão é necessária, não somente para atender a determinações do TCU, mas também para oferecer aos gestores uma visão geral acerca do desempenho dos sistemas / processos utilizados na gestão, e para auxiliar as tomadas de decisões gerenciais.

2.1.8 SISTEMA DE INFORMAÇÕES OPERACIONAIS

2.1.8.1 CONSTATAÇÃO

Contratação indevida de prestação de serviços técnico de informática mediante posto de trabalho, sem justificativa para ocom pagamento aferido por homem-hora semanal e sem o estabelecimento de produtos a serem entregues.

Fato

Verificou-se que a Unidade, por meio do Contrato nº 11/2012, Processo nº 08.654.004.757/2012-31 (Pregão Eletrônico nº 06/2012), firmado com a Empresa de CNPJ nº 07.135.180/0001-68 contratou empresa terceirizada para prestação de serviços de apoio, incluindo os serviços de um técnico em manutenção de equipamentos de informática, que seriam prestados no Edifício Sede da Superintendência – NUTEL (Núcleo de Informática e Telecomunicações), com jornada de trabalho de 40 h semanais e pagamento de remuneração, incluindo salário, encargos sociais e trabalhistas, impostos e outras despesas indiretas.

Não consta do Edital do Pregão Eletrônico nº 06/2012 indicação dos produtos a serem fornecidos pelo técnico em tela, constando apenas do Anexo I - Termo de Referência, inciso VII do item 6, as principais atribuições a serem desenvolvidas pelo mesmo, transcritas a seguir:

“Conhecer projetos de baixa tensão residencial e industrial;

Interpretar a leitura de esquemas eletrônicos;

Conhecer a aplicação de programas de eletrônica;

Interpretar gráficos, diagramas, esquemas e teste de ensaio;



Conhecer a utilização de circuitos eletrônicos;

Conhecer e avaliar princípios dos componentes eletrônicos;

Conhecer princípios da eletrônica digital, analógica e industrial de potência;

Conhecer e avaliar os princípios de automação em processos industriais;

Conhecer o dimensionamento dos dispositivos de proteção elétrica em geral.”

Acrescente-se que, por meio do Ofício nº 200/2013/GAB/11ªSRPRF/PE, item 26, a Superintendência informou que o técnico em referência também desenvolve atividades de suporte a usuários.

Os fatos em tela inobservam as normas federais que tratam do processo de contratação de soluções de tecnologia de informação estabelecidas na IN/SLTI/MP nº 04/2010, especialmente quanto ao art. 15, no qual dispõe, dentre outros, que a forma de pagamento dos serviços contratados deve se dar em função dos resultados obtidos, que a aferição de esforço por meio de homem-hora somente mediante justificativa e sempre vinculada à entrega e produtos, e que é vedada a contratação por postos de trabalho.

Causa

Deficiências nos controles internos adotados na contratação de recursos humanos terceirizados para atuarem na área de tecnologia de informação, tendo em vista a ausência de estabelecimento no edital e termo de referência do Pregão nº 06/2012 de critérios objetivos para remuneração dos serviços prestados, tendo-se como parâmetro os resultados obtidos, e assim, evitar que se remunere a empresa prestadora com base na mera disponibilização de pessoal ou na quantidade total de horas trabalhadas.

O Chefe do Núcleo de Serviços Gerais/11ª SRPRF/PE elaborou o Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 06/2012, estabelecendo “homem / hora trabalhada” como métrica para pagamento dos serviços prestados pelo técnico de informática, em descumprimento aos normativos federais e à jurisprudência do TCU, que tratam sobre o assunto. O Chefe do SAF/11ª SRPRF/PE encaminhou o processo licitatório para aprovação.

Manifestação da Unidade Examinada

Em resposta à solicitação de Auditoria nº 201306087/07, de 19/04/2013, a Unidade, por meio do Ofício nº 244/2013/GAB/11ª SRPRF/PE, informou que “(...) a contratação em tela está de acordo com a legislação em vigência, eis que a Instrução Normativa nº 4, de 12 de novembro de 2010 não se aplica às contratações cuja estimativa de preços seja inferior ao disposto no art. 23, inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666, de 1993”.

Análise do Controle Interno



Os esclarecimentos prestados pela Superintendência não justificam as falhas apontadas, tendo em vista que o valor global da contratação é superior ao limite de R\$ 80.000,00, estabelecido no parágrafo único do art. 1º da IN/SLTI/MP nº 04/2010, conforme relatado em item específico do presente Relatório.

Ademais, os arts. 2º e 11 da IN/SLTI/MP nº 02/2008 dispõem que as contratações de serviços continuados deverão adotar unidades de medida que permitam a mensuração dos resultados para o pagamento das contratadas, e que também eliminem a possibilidade de remunerar as empresas com base na quantidade de horas de serviço ou por postos de trabalho.

Ainda sobre o assunto, vale acrescentar que em consulta ao sítio do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação – SISIP (www.governoeletronico.gov.br), cujo órgão central é a Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação - SLTI/MP, na página referente às perguntas frequentes referentes às contratações de TI, item nº 148, consta o seguinte entendimento:

“(..) quanto à contratação de terceirizado por hora de trabalho, o TCU vem orientando que os órgãos evitem este tipo de contratação, dando preferência na execução indireta baseado na remuneração por resultados. Segundo o mesmo, os serviços fornecidos pela área de Tecnologia da Informação (TI) podem ser parametrizados segundo métricas e indicadores, que definem precisamente o esforço requerido e o resultado a ser alcançado, tanto do ponto de vista quantitativo, como do qualitativo. São, portanto, serviços cuja gestão pode ser estruturada, o que pressupõe a especificação objetiva de produtos / serviços, a definição de responsabilidades, o estabelecimento de custos, a identificação de riscos e a definição de métricas, indicadores e mecanismos de monitoramento”.

Por fim, o Tribunal de Contas de União - TCU, tem estabelecido jurisprudência quanto à necessidade de estabelecimento de critérios de mensuração dos serviços prestados por intermédio de parâmetros claros de aferição de resultados, nas contratações para a prestação de serviços de tecnologia da informação, sendo admitindo o pagamento por hora trabalhada ou por posto de serviço somente quando as características do objeto não o permitirem, hipótese em que a excepcionalidade deve estar prévia e adequadamente justificada nos respectivos processos administrativos, conforme entendimentos constantes nos Acórdãos nº 47/2013 – Plenário, nº 1.775/2012 – Plenário, nº 4.695/2012 – 2ª Câmara, nº 8.327/2012 – 2ª Câmara e nº 786/2006 – Plenário.

Recomendações:

Recomendação 1: Nas contratações de serviços relativos à tecnologia da informação, adotar critério de remuneração por resultados, com o estabelecimento de procedimentos de mensuração, quantificação e aferição dos serviços, evitando-se a mera alocação de mão-de-obra e o pagamento por hora-trabalhada ou por posto de serviço, em observância ao disposto nos art. 2º e 11 da Instrução Normativa SLTI/MP nº 02/2008 e no art. 15 da IN/SLTI/MP nº 04/2010, e jurisprudência do Tribunal de Contas da União ? TCU.



Recomendação 2: Não prorrogar o Contrato nº 11/2012, com a Empresa de CNPJ nº 07.135.180/0001-68, assinado em 05/10/2012, referente ao técnico de manutenção em informática.

3 GESTÃO OPERACIONAL

3.1 Programação dos Objetivos e Metas

3.1.1 ORIGEM DO PROGRAMA/PROJETO

3.1.1.1 INFORMAÇÃO

Informação básica da Ação de Governo 2723 - Policiamento Ostensivo nas Rodovias e Estradas Federais.

Fato

Trata-se da Ação 2723 – Policiamento Ostensivo nas Rodovias e Estradas Federais, que tem por finalidade prestar atendimento pré-hospitalar e resgate emergencial às vítimas de acidentes, bem como demais atividades de saúde no âmbito das rodovias, promover a segurança do trânsito nas rodovias e estradas federais, garantir segurança aos usuários das rodovias federais, por meio da eliminação de pontos críticos a partir do monitoramento e fiscalização eletrônica de pontos estratégicos e da otimização do uso da frota de viaturas, e aumentar a conscientização, a reeducação e a mudança cultural do cidadão relativas ao tema trânsito como forma de exercício de cidadania.

Esta Ação se insere no contexto do Programa de Governo 2070, o qual tem por objetivo ampliar a presença do Estado em territórios com elevados índices de vulnerabilidade social e criminal, por meio de ações multissetoriais de segurança, justiça e cidadania, combinando ações repressivas qualificadas e ações sociais de segurança, para a superação da violência e redução dos crimes letais intencionais contra a vida. A implementação da Ação se dá de forma direta pela UG, mediante despesas que compreendem:

- Composição e formação equipes de saúde especializadas em prevenção e atendimento a acidentes de trânsito;
- aquisição de equipamentos e materiais específicos para essas atividades;
- treinamento de pessoal, dentre outras ações, de forma a aprimorar o desempenho dos policiais em tarefas de prevenção a acidentes e socorro às vítimas, no âmbito das rodovias federais;
- programação e implementação de operações de fiscalização e de combate aos crimes em rodovias federais, especialmente em locais com maior ocorrência, a ação direta dos policiais rodoviários em áreas definidas para o desenvolvimento de operações, com a devida movimentação dos efetivos entre as regiões, para que nos períodos críticos de intenso tráfego de veículos, como em feriados prolongados e demais datas comemorativas, não haja prejuízo à população;
- realização de operações integradas com outros órgãos de segurança;
- fiscalização sistemática do tráfego de precursores químicos, madeiras, animais silvestres e seres humanos; dentre outros;
- realização de palestras, seminários e outras atividades relacionadas à educação de trânsito, com enfoque no trânsito em rodovias.



Para avaliação da Ação 2723 foi efetuada amostragem não probabilística, considerando os critérios de materialidade, relevância e criticidade, além de vinculação finalística à missão da UJ, com extensão correspondendo a 1,51% do total as despesas executadas na Ação. Os exames realizados foram voltados para a verificação da regularidade dos processos licitatórios, sendo que a profundidade contemplou os seguintes elementos:

- Motivação da contratação;
- Modalidade, objeto e valor da contratação; e
- Regularidade do processo avaliado.

4 CONTROLES DA GESTÃO

4.1 CONTROLES INTERNOS

4.1.1 AUDITORIA DE PROCESSOS DE CONTAS

4.1.1.1 INFORMAÇÃO

Ausência de avaliação do desempenho da Unidade na prestação de serviços à sociedade, e de realização pesquisa de satisfação junto aos usuários dos referidos serviços.

Fato

A Superintendência presta serviços ao cidadão e utiliza a Carta de Serviços ao Cidadão do Departamento de Polícia Rodoviário Federal – DPRF, elaborada por Grupo de Trabalho instituído pela Portaria nº 141/2012-DG, de 22/11/2012, que se encontra publicada no sítio do órgão, link <http://www.dprf.gov.br/extranet/portalst/CartaServicosDPRF.pdf>, bem como afixada em local de fácil acesso ao público na Unidade. A Carta em tela atende aos requisitos do Decreto nº 6.932/2009.

Entretanto, com o Ofício nº 210/2013/GAB/11ªSRPRF/PE, de 16/04/2013, verificou-se que a Unidade, no exercício em análise, não avaliou o seu desempenho na prestação dos serviços ao cidadão, nem aplicou pesquisa de satisfação junto aos mesmos, de modo a utilizar os resultados como subsídio relevante para reorientar e ajustar os serviços em tela, em especial no que se refere ao cumprimento dos compromissos e dos padrões de qualidade de atendimento previstos na Carta de Serviços ao Cidadão, de forma que restou inobservado o disposto no art. 12 do Decreto nº 6.932/2009.

O Ofício nº 210/2013/GAB/11ªSRPRF/PE informa adicionalmente que, no âmbito do Departamento de Polícia Rodoviária Federal - DPRF, está instalada a Ouvidoria deste Órgão, setor que possui atribuição de receber elogios, comunicações e reclamações, consequentemente, avaliar o desempenho dos serviços prestados por todas as Superintendências, Distritos e demais áreas do DPRF. A Ouvidoria também elabora relatório com periodicidade trimestral que auxilia os gestores quanto à visualização dos pontos positivos e negativos ocorridos em âmbito Regional e que servem de elementos norteadores à busca pela excelência nos padrões de qualidade de atendimento.

Vale ressaltar que as atividades desempenhadas pela Ouvidoria não substituem a realização de pesquisa de satisfação pela Superintendência Regional, até porque as ações da Ouvidoria dependem da iniciativa dos usuários em comunicar à Polícia Rodoviária elogios, reclamações e outras informações, enquanto que numa pesquisa de



satisfação os usuários são instigados a prestar informações sobre todos os aspectos que envolvem a prestação de serviços, abrangência, qualidade do atendimento, prazos e outros.

Por fim, o Ofício nº 210/2013/GAB/11ªSRPRF/PE não esclarece se os conteúdos dos relatórios elaborados pela Ouvidoria no exercício de 2012 foram divulgados à sociedade, nos termos do § 2º art. 12 do Decreto nº 6.932/2009.

Em resposta à solicitação de Auditoria nº 201306087/07, de 19/04/2013, a Unidade, por meio do Ofício nº 244/2013/GAB/11ª SRPRF/PE, apresentou as seguintes justificativas:

“(..) tratam-se de atribuições que dizem respeito ao âmbito de atuação do próprio Departamento de Polícia Rodoviária Federal (DPRF).

(...)

Destarte, tendo em vista constituir-se o DPRF em “órgão singular”, suas superintendências regionais do DPRF afiguram-se como simples unidades desconcentradas da administração do órgão central, conforme acertadamente dispõe o art. 2º do seu Regimento Interno.

(...)

Não seria adequado nem eficiente, portanto, que as unidades desconcentradas estabelecessem, cada uma, a sua própria metodologia nessas matérias.

Desta forma, encaminhamos à Direção-Geral do DPRF o memorando nº 038/2013/GAB/11ªSRPRF/PE (Anexo I), apresentando sugestão de atribuir, formalmente, à Ouvidoria da PRF a competência para realizar, ativamente, a pesquisa de satisfação a que se refere o art. 12 do Decreto nº 6.932/2009.”

As informações apresentadas são pertinentes, e demonstram o interesse da Superintendência em contribuir para a adoção de medidas que viabilizem o cumprimento dos dispositivos do Decreto nº 6.932/2009.



Certificado de Auditoria Anual de Contas



Presidência da República - Controladoria-Geral da União - Secretaria Federal de Controle Interno

Certificado: 201306087

Unidade Auditada: 11º Superintendência da Polícia

Rodoviária Federal

Exercício: 2012

Processo: 08.654.001.458/2013-26

Município/UF: Recife/PE

Foram examinados os atos de gestão dos responsáveis pelas áreas auditadas, especialmente aqueles listados no art.10 da IN TCU nº 63/2010, praticados no período de 01 de janeiro de 2012 a 31 de dezembro de 2012.

Os exames foram efetuados por seleção de itens, conforme escopo do trabalho definido no Relatório de Auditoria Anual de Contas constante deste processo, em atendimento à legislação federal aplicável às áreas selecionadas e atividades examinadas, e incluíram os resultados das ações de controle realizadas ao longo do exercício objeto de exame, sobre a gestão da unidade auditada.

Em função dos exames realizados sobre o escopo selecionado, consubstanciados no Relatório de Auditoria Anual de Contas nº 201306087, proponho que o encaminhamento das contas dos responsáveis referidos no art. 10 da IN TCU nº 63/2010, constantes das folhas 04 a 07 do processo, seja pela regularidade.

Recife/PE, 20 de junho de 2013.

Chefe da CGU-Regional no Estado de Pernambuco

Parecer de Dirigente do Controle Interno



Presidência da República - Controladoria-Geral da União - Secretaria Federal de Controle Interno

Relatório: 201306087

Exercício: 2012

Processo: 08654.001458/2013-26

Unidade Auditada: 11A.SUPERINTEND.DE POLICIA RODOVIARIA FEDERAL
NO ESTADO DO PERNAMBUCO

Município/UF: Recife/PE

Em conclusão aos encaminhamentos sob a responsabilidade da Controladoria-Geral da União quanto à prestação de contas do exercício de 2012 da Unidade acima referenciada, expressamos nossa opinião sobre o desempenho e a conformidade dos atos de gestão dos agentes relacionados no rol de responsáveis, a partir dos principais registros e recomendações formulados pela equipe de auditoria.

2. O estabelecimento dos indicadores de desempenho de gestão está centralizado no Departamento de Polícia Rodoviária Federal em Brasília, cabendo às Superintendências Regionais a execução das ações finalísticas, na medida em que são disponibilizados os recursos orçamentários e financeiros.

3. Quanto aos avanços do exercício de 2012 em relação a 2011, merecem destaque o acréscimo nas apreensões de drogas, principalmente de crack (178,14%), cocaína (91,93%) e maconha (64,59%), bem como o aumento em 95,76% na apreensão de munições. Destaca-se ainda a realização das Operações Rodovia e Lei Seca, em conjunto com outras instituições de segurança, com o objetivo de reduzir os acidentes graves, resultando na fiscalização de 51.849 pessoas e 58.649 veículos, realização de 10.528 testes de alcoolemia, com 286 autuações e 102 prisões.

4. Contudo, foram constatadas fragilidades relacionadas à gestão dos recursos financeiros, em especial na contratação de serviços técnicos de informática e na realização de licitação sem observância dos critérios de sustentabilidade ambiental. Essas impropriedades, no entanto, não influenciaram no alcance das políticas públicas a cargo da Unidade.

5. Como causa às constatações mencionadas podem ser citadas fragilidades no acompanhamento e fiscalização dos contratos que, a despeito de não terem causado prejuízo à Administração, merecem ser mitigadas, a fim de se evitar impactos futuros. Para tanto a Unidade foi orientada a implementar procedimentos e rotinas com vistas ao efetivo acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, garantindo assim o pleno atendimento da legislação.

6. Não há recomendações do Plano de Providências Permanente nem determinações/recomendações do Tribunal de Contas da União pendentes de atendimento. A Unidade não foi relacionada na Decisão Normativa TCU/Nº 117/2011, para apresentação de processo de contas do exercício de 2011.

7. No que se refere aos controles internos instituídos, à exceção do Setor de Recursos Humanos, nas demais áreas observa-se a identificação dos processos críticos para consecução dos objetivos e metas e a adoção da prática de diagnósticos dos riscos envolvidos nos processos estratégicos, com consequente implantação de medidas para mitigá-los. Contudo, o componente procedimento de controle apresentou certas fragilidades nas áreas de gestão do patrimônio imobiliário, de compras e contratações, de tecnologia de informação e de pessoas.

8. Assim, em atendimento às determinações contidas no inciso III, art. 9º da Lei n.º 8.443/92, combinado com o disposto no art. 151 do Decreto n.º 93.872/86 e inciso VI, art. 13 da IN/TCU/n.º 63/2010 e fundamentado no Relatório de Auditoria, acolho a proposta expressa no Certificado de Auditoria pela **regularidade** nas contas dos responsáveis referidos no artigo 10 da IN TCU n.º 63/2010.

9. Desse modo, o processo deve ser encaminhado ao Ministro de Estado supervisor, com vistas à obtenção do Pronunciamento Ministerial de que trata o art. 52, da Lei n.º 8.443/92, e posterior remessa ao Tribunal de Contas da União.

Brasília/DF, de julho de 2013.

SANDRA MARIA DEUD BRUM
Diretora de Auditoria da Área Social - Substituta